



COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL NA ESFERA DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO: A RESOLUÇÃO ANP Nº 052/2011 E O REGISTRO DE CONTRATOS

**Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo,
seus Derivados e Gás Natural – SCM**

Dezembro de 2016

Superintendente de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural

José Cesário Cecchi

Superintendente Adjunta

Ana Beatriz Stepple da Silva Barros

Assessor

Marcelo Meirinho Caetano

Equipe Técnica

Alessandra Silva Moura
Almir Beserra dos Santos
Amanda Wermelinger Pinto Lima
Felipe da Silva Alves
Guilherme de Biasi Cordeiro
Helio da Cunha Bisaggio
Jader Conde Rocha
Johny Soares Correa
Leandro Mitraud Alves
Luciana Rocha de Moura Estevão
Luciano de Gusmão Veloso
Marcello Gomes Weydt
Marcelo Meirinho Caetano
Marco Antonio Barbosa Fidelis
Marcus Vinicius Nepomuceno de Carvalho
Mário Jorge Figueira Confort
Melissa Cristina Pinto Pires Mathias
Patrícia Mannarino Silva
Thiago Armani Miranda
Thiago Bandeira de Melo Ferreira Custodio
Ursula Ignácio Barcellos
William dos Santos Fontes

Responsáveis pela Elaboração da Nota Técnica

Leandro Mitraud Alves
Melissa Cristina Pinto Pires Mathias

**ASSUNTO: COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL NA ESFERA DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO: A RESOLUÇÃO ANP Nº 052/2011 E O REGISTRO DE CONTRATOS****RESUMO EXECUTIVO**

A partir da publicação da Resolução ANP nº 052/2011 a ANP passou a receber os contratos de comercialização de gás natural na esfera de competência da União, com o objetivo, definido em Lei, de registrar cada um dos contratos. A norma, que estabelece ainda os critérios para autorização do exercício da atividade de comercialização, determina que os comercializadores encaminhem os contratos à ANP para seu registro.

A tabela abaixo apresenta a totalidade dos contratos de comercialização de gás natural na esfera de competência da União remetidos à ANP desde a publicação da Resolução ANP nº 052/2011 até 29/07/2016, classificados de acordo com as categorias definidas na seção III desta Nota Técnica como Longo Prazo (LP), Curto Prazo (CP), Contratos de Normas Gerais (CN), Termos de Compromisso (TC), Outros (OT) e Aditivos/Distratos (AD/DT):

	Registrados em 2015	Downstream Aderentes	Downstream Não Aderentes Vencidos	Downstream Não Aderentes Vigentes	Downstream Outros	Upstream	Total
LP	28	20	29	37	2	29	145
CP	160	7	48	0	0	1	216
CN	44	13	54	0	0	1	112
TC	8	1	1	0	1	1	12
OT	0	4	3	0	0	0	7
AD/DT	43	107	210	39	5	35	439
Total	283	152	345	76	8	67	931

A análise dos 581 (quinhentos e oitenta e um) contratos *downstream* encerra a segunda e penúltima etapa do registro dos contratos de comercialização de gás natural na esfera de competência da União. A primeira foi o registro dos 283 (duzentos e oitenta e três) contratos firmados anteriormente à publicação da Resolução ANP nº 052/2011, restando, portanto, 67 contratos *upstream*, ou seja, de venda de produtores a montante na cadeia do gás natural, os quais serão analisados após a regulamentação da comprovação de reservas, o que envolve outras superintendências desta Agência.

Dada a natureza potencialmente concorrencial da comercialização, a regulação buscou ater-se aos requisitos básicos dos contratos, dando liberdade ao mercado para adequá-los às suas necessidades. Entretanto, a especificidade do mercado brasileiro de gás natural, caracterizado até então pelo monopólio verticalmente integrado da Petrobras, é evidenciada nos contratos de comercialização que possuem somente um agente vendedor após a etapa do transporte, sendo, portanto, o responsável pelo cumprimento da regulação em vigor para os contratos *downstream*.

I. INTRODUÇÃO

O marco regulatório da indústria do gás natural foi estabelecido com a promulgação da Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009 (“Lei do Gás”), que regula as atividades relacionadas com o Transporte de gás natural, assim como as atividades de Tratamento, Processamento, Estocagem, Liquefação, Regaseificação e Comercialização de gás natural em todo o território nacional. Posteriormente, foi promulgado o Decreto nº 7.382, de 02 de dezembro de 2010, que regulamenta a citada Lei.

A Lei do Gás, ao conferir o devido tratamento às características inerentes à indústria do gás natural, disciplinou novas atividades desta indústria e atribuiu novas responsabilidades à ANP. Com vistas a exercer estas responsabilidades, a ANP, após processos de consulta e audiência públicas publicou a Resolução ANP nº 052/2011, de 29 de setembro de 2011, a qual regulamenta:

- a) Autorização à prática da atividade de comercialização de gás natural dentro da esfera de competência da União (inciso XXVI do Art. 8º da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, incluído pela Lei nº 11.909/09);
- b) Registro dos agentes da indústria do gás natural, para posterior realização da atividade de comercialização de gás natural (§3º do Art. 66 do Decreto nº 7.382/10); e
- c) Registro dos contratos de comercialização de gás natural (inciso XXI do Art. 8º da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, incluído pela Lei nº 11.909/09 e Art. 47 da Lei nº 11.909/09).

Para que um agente seja autorizado pela ANP a exercer a atividade de comercialização de gás natural ele deve solicitar tal autorização à ANP, encaminhando documentação que permita a identificação da sociedade ou consórcio solicitante da autorização, bem como aquela que visa à comprovação da regularidade fiscal do agente solicitante.

O registro de agente vendedor será efetuado automaticamente quando da outorga da autorização de comercialização, após a verificação dos requisitos estabelecidos para o exercício da atividade de comercialização.

Com relação ao registro dos contratos, a Resolução em epígrafe determina que a comercialização de gás natural será autorizada pela ANP e dar-se-á mediante celebração de contratos registrados na ANP. Ademais, estabelece em seu Artigo 10 que os agentes vendedores autorizados deverão celebrar contratos de compra e venda de gás natural, registrados na ANP, explicitando: i) Modalidade de prestação do serviço; ii) Termos e condições gerais de prestação do serviço; iii) Volumes; iv) Preço (contendo a Parcela do preço referente à molécula e a Parcela do preço referente ao transporte, caso aplicável); v) Critérios de reajuste das parcelas de preço; vi) Ponto de transferência de propriedade; vii) Cláusula de solução de controvérsias, podendo, inclusive, prever a convenção de arbitragem; e viii) Prazo de vigência.

A norma estabelece, ainda, que os agentes vendedores enviarão seus contratos de compra e venda de gás natural para registro na ANP, em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura, bem como, em igual prazo, quaisquer alterações contratuais.

Os contratos de comercialização de gás natural enviados à ANP foram divididos em dois grandes grupos de acordo com as suas peculiaridades: os contratos *downstream*, nos quais ocorre a venda pela Petrobras para distribuidoras estaduais e outros compradores; e os contratos *upstream*, nos quais outros produtores vendem gás natural de sua produção para a Petrobras ou outros compradores. Além desses dois grandes grupos, existem ainda os contratos já registrados em março de 2015 por força do Parágrafo Único do Art. 15 da Resolução ANP nº 052/2011 e um pequeno grupo denominado “Outros”, que são contratos nos quais não há efetivamente comercialização de gás natural mas tratam de temas correlatos.

Esta Nota Técnica apresenta os resultados da análise dos contratos *downstream* à luz do Art. 10 da Resolução ANP nº 052/2011, ou seja, contratos de comercialização de gás natural

encaminhados pela Petrobras à ANP, na qualidade de agente vendedor. Os contratos *upstream* referentes à venda de gás natural efetuada por outros agentes vendedores serão objeto de análise posterior.

A fim de cumprir com este objetivo esta Nota está estruturada em quatro seções além desta introdutória e da conclusiva. Na seção que se segue são apresentados os princípios regulatórios contidos na Lei do Gás e na Resolução ANP nº 052/2011 que foram utilizados como base para a definição dos critérios para registro dos contratos de compra e venda de gás natural. A seção III detalha a classificação utilizada pela ANP para os registros dos contratos, apresentando a metodologia empregada para tal. Na seção IV, são apresentados o andamento atual do registro dos contratos de comercialização de gás natural e o resultado da análise da aderência regulatória dos contratos *downstream* que respondem por mais de 60% (sessenta por cento) da totalidade dos contratos firmados na esfera de competência da União. Finalmente, a seção conclusiva recapitula os principais elementos abordados ao longo da Nota e sumariza a análise realizada para o registro dos contratos.

II. ESTRUTURA E PRINCÍPIOS REGULATÓRIOS DA LEI DO GÁS QUE NORTEARAM A EDIÇÃO DA RESOLUÇÃO ANP Nº 052/2011

Após a publicação da Lei nº 11.909/09, a ANP passou a ter a atribuição de autorizar a comercialização de gás natural dentro da esfera de competência da União (inciso XXVI do Art. 8º da Lei nº 9.478/97, alterado pela Lei nº 11.909/09), devendo registrar os respectivos contratos (Art. 47 e inciso XXI do Art. 8º da Lei nº 9.478/97, alterado pela Lei nº 11.909/09), o que permite à Agência monitorar o comportamento do mercado e imprimir mais transparência, confiabilidade e estabilidade ao mercado de gás natural.

Cabe ressaltar, ainda, que a ANP, em seu papel de órgão regulador das atividades econômicas da indústria e dentro de sua esfera de atribuições, possui a incumbência de garantir o suprimento de gás natural e proteger os interesses dos consumidores deste produto quanto a preço, qualidade e oferta (inciso I do Art. 8º da Lei nº 9.478/97).

A necessidade de garantir a estabilidade na atividade de comercialização de gás natural justifica-se, ainda, sob o ponto de vista social, uma vez que a comercialização de combustíveis, inclusive gás natural, é considerada atividade de utilidade pública, tal como disposto no inciso I do § 1º do Art. 1º da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999.

O Capítulo VI da Lei nº 11.909/09 disciplinou a comercialização de gás natural, definindo-a como “*atividade de compra e venda de gás natural, realizada por meio da celebração de contratos negociados entre as partes e registrados na ANP, ressalvado o disposto no § 2º do art. 25 da Constituição Federal*”.

A Lei nº 9.478/97 foi alterada pela Lei nº 11.909/09, tendo sido inseridos os incisos XXI, XXII e XXVI na redação de seu Art. 8º, de modo a serem incluídas, no rol de responsabilidades da ANP, as atribuições relacionadas à comercialização, conforme abaixo:

“Art. 8º A ANP terá como finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, cabendo-lhe:

(...)

XXI - registrar os contratos de transporte e de interconexão entre instalações de transporte, inclusive as procedentes do exterior, e os contratos de comercialização, celebrados entre os agentes de mercado;

XXII - informar a origem ou a caracterização das reservas do gás natural contratado e a ser contratado entre os agentes de mercado;

(...)

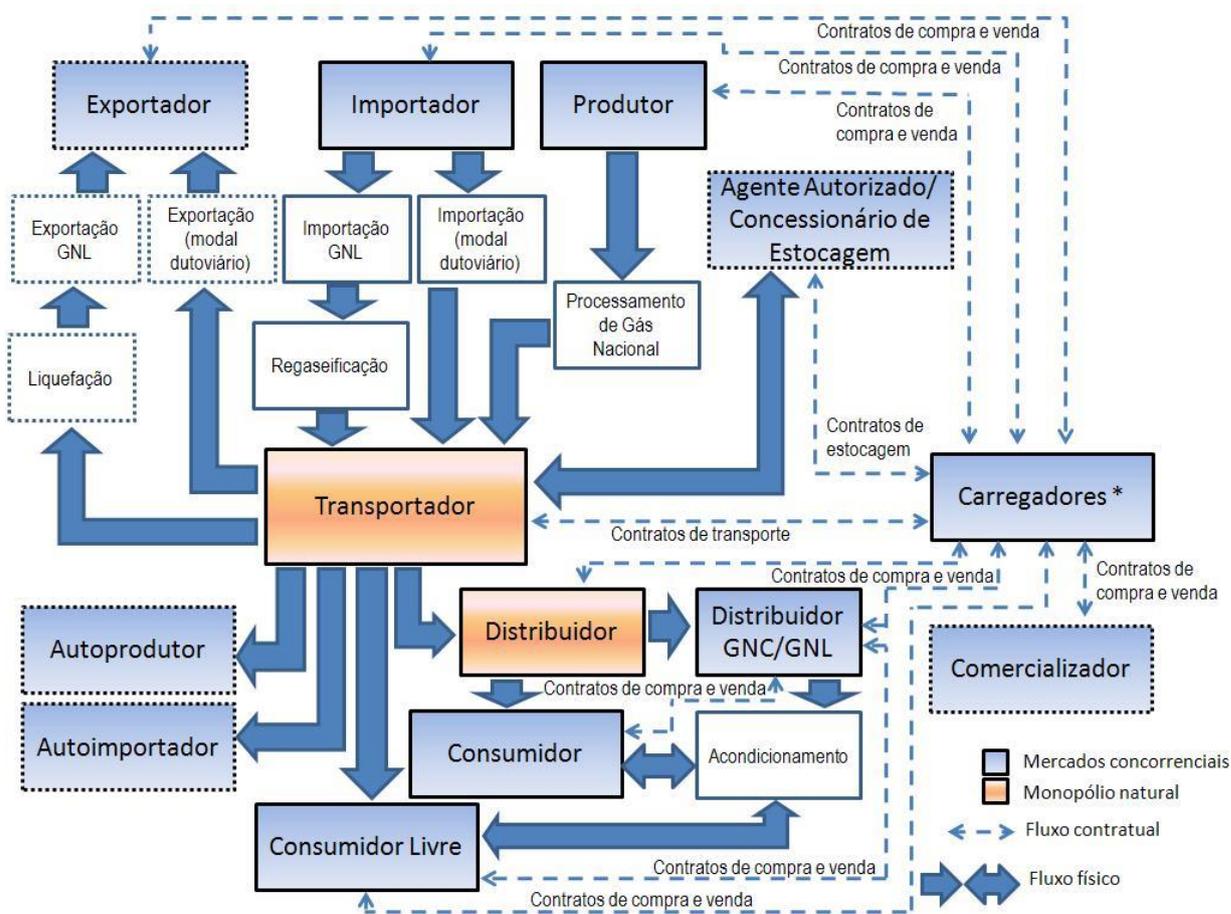
XXVI - autorizar a prática da atividade de comercialização de gás natural, dentro da esfera de competência da União;

(...)” (grifos nossos)

A comercialização de gás natural é uma atividade potencialmente concorrencial¹, tendo permanecido fora do escopo da Lei nº 9.478/97, com exceção do período de controle de preços do gás natural pelo governo, que teve duração até o final do ano de 2001.

A autorização da atividade de comercialização de gás natural trazida pela Lei do Gás implica a necessidade de autorização da ANP para que, por meio de um contrato de compra e venda (registrado na ANP) ocorra a transferência da propriedade do gás natural entre agentes do mercado, dentro da esfera de competência da União.

A estrutura da indústria, com a descrição dos fluxos físicos e contratuais entre os agentes está representada no quadro a seguir (Figura 1). Para cada retângulo representando um agente, a cor de fundo indica se o mercado em que ocorre o exercício da atividade é concorrencial (azul) ou caracterizado como monopólio natural (laranja). Os fluxos contratuais são divididos em contratos de transporte, de estocagem e de compra e venda.



*O carregador pode ser: importador, exportador, produtor, distribuidor, consumidor livre ou comercializador

Figura 1. Estrutura idealizada da indústria brasileira de gás natural².
Fonte: Nota Técnica nº 013/2009-SCM, de 06 de novembro de 2009.

¹ Embora a comercialização seja uma atividade potencialmente concorrencial, o seu grau de concorrência pode ser afetado por vários fatores, entre eles a presença de “instalações essenciais” (*essential facilities*). A noção de que certa instalação é considerada essencial para os concorrentes no mercado se origina da legislação *anti-trust* norte-americana. De modo geral, quatro fatores podem ser considerados para que o acesso às empresas às instalações consideradas essenciais seja obrigatório (Lipsky and Sidak. “Essential facilities”, Stanford Law Review 51:1187-1248, 1999): a instalação deve ser controlada por uma firma com poder de mercado relevante; (potenciais) empresas concorrentes no mercado não têm, necessariamente, condições de reproduzir a instalação; o acesso à instalação é necessário para que a concorrência ocorra no respectivo mercado de *upstream* ou *downstream*; e deve ser factível promover o acesso à instalação.

² Por simplificação, os fluxos contratuais no âmbito da regulação estadual não estão contemplados na Figura 1. Além disso, há a possibilidade, não incluída no quadro, de casos em que os fluxos físicos que partem do produtor para o autoprodutor, ou do importador para o autoimportador não ocorram por meio de instalações de transporte.

Na figura acima, pode-se observar as possíveis transações entre agentes do mercado, representadas pelas linhas de contratos de compra e venda. A seguir, dá-se relevo, de modo não exaustivo, a algumas possibilidades da ocorrência da comercialização de gás natural na esfera de competência da União:

- a) comercialização entre o agente produtor (*upstream*) e o distribuidor (*downstream*), podendo o ponto de transferência de propriedade se situar entre a produção e o *city-gate*³;
- b) comercialização entre o agente importador (*midstream*) e o distribuidor (*downstream*), podendo o ponto de transferência de propriedade ser o *city-gate*;
- c) comercialização entre o agente produtor (*upstream*) e o agente comercializador, podendo o ponto da transferência de propriedade se situar entre a produção e o *city-gate*, inclusive em instalações de estocagem de gás natural;
- d) comercialização entre o agente produtor/importador/comercializador, por um lado, e o consumidor livre, de outro, podendo o ponto da transferência de propriedade ser o *city-gate*;
- e) comercialização entre o distribuidor de GNC ou GNL e o consumidor final, uma vez que apenas os serviços locais de gás canalizado estão sujeitos ao monopólio estadual.

Frise-se que, de acordo com o §3º do Art. 3º da Lei do Gás, o transportador apenas pode explorar as atividades de transporte de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis, assim como construir e operar instalações de transporte e terminais, ficando, portanto, impedido de exercer a atividade de comercialização de gás natural.

Com a publicação da Resolução ANP nº 052/2011 todos os agentes vendedores de gás natural das transações apontadas acima passaram a necessitar de autorização da ANP para exercer a atividade de comercialização de gás natural.

A regulação da atividade de comercialização prevê expressamente as obrigações dos agentes vendedores de gás natural, em especial a de identificação dos custos relacionados às parcelas da molécula e do transporte do gás natural nos instrumentos contratuais a serem celebrados entre os agentes da indústria.

A Resolução ANP nº 052/2011 também disciplina os procedimentos para o envio das informações referentes à atividade de comercialização à Agência, conforme preconiza o inciso XVII do Art. 8º da Lei nº 9.487/97:

“Art. 8º A ANP terá como finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, cabendo-lhe:

(...)

XVII - exigir dos agentes regulados o envio de informações relativas às operações de produção, importação, exportação, refino, beneficiamento, tratamento, processamento, transporte, transferência, armazenagem, estocagem, distribuição, revenda, destinação e comercialização de produtos sujeitos à sua regulação;

(...)” (grifos nossos)

Neste sentido, os Artigos 11 e 12 da referida Resolução, dispõem sobre as obrigações dos agentes vendedores de encaminharem tanto os Contratos de Compra e Venda de Gás Natural para seu registro na ANP (Art. 47 e inciso XXI do Art. 8º da Lei nº 9.478/97, alterado pela Lei nº 11.909/09), quanto comunicarem mensalmente à ANP: (i) a origem do gás natural comercializado; (ii) a identificação do modal utilizado para o seu fornecimento; (iii) o ponto de

³ O gás natural não precisa necessariamente utilizar uma instalação de transporte.

transferência da propriedade; (iv) o volume comercializado; (v) o preço de venda; e (vi) o poder calorífico do gás natural.

III. METODOLOGIA PARA REGISTRO DE CONTRATOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL

Como já ressaltado anteriormente, excetuando-se o disposto no § 2º do art. 25 da Constituição Federal, a Comercialização de Gás Natural será autorizada pela ANP e dar-se-á mediante celebração de contratos registrados na ANP.

Os agentes da indústria de gás natural já registrados na ANP como Agentes Vendedores possuem a obrigação de enviar os Contratos de Compra e Venda de Gás Natural para registro na ANP, em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura, bem como, em igual prazo, quaisquer alterações contratuais. Constitui, ainda, obrigação do Agente Vendedor informar à ANP os contratos que forem rescindidos ou não entrarem em vigor em decorrência de condições suspensivas não cumpridas.

Os contratos encaminhados pelos agentes para fins de registro devem levar em conta as obrigações estabelecidas pela Resolução ANP nº 052/2011. Neste sentido, os Agentes Vendedores autorizados deverão celebrar contratos de compra e venda de gás natural, que devem ser registrados na ANP, bem como explicitar: (i) modalidade de prestação do serviço; (ii) Termos e condições gerais de prestação do serviço; (iii) volumes; (iv) preço, separando as parcelas referentes à molécula e ao transporte, caso aplicável; (v) critérios de reajuste das parcelas de preço; (vi) ponto de transferência de propriedade; (vii) cláusula de solução de controvérsias, podendo, inclusive, prever a convenção de arbitragem; e (viii) prazo de vigência.

Eventuais alterações, positivas ou negativas, no custo de transporte, ocorridas após a publicação da Resolução ANP nº 052/2011, deverão ser refletidas nos contratos registrados através de aditivo, por meio da alteração da Parcela do Preço referente ao Transporte acima mencionado.

Adicionalmente, os contratos remetidos à ANP bem como suas alterações devem ser acompanhados dos seguintes documentos e informações: (i) informação da origem ou a caracterização das reservas que suportarão o fornecimento dos volumes de gás natural contratados (para contratos com duração total igual ou superior a um ano); e (ii) cópia autenticada dos contratos de compra e venda de gás natural celebrados com o fornecedor no país de origem, em caso de comercialização de gás importado, ou dos documentos denominados *Master Sale and Purchase Agreement - MSA*, em caso de importação de gás natural liquefeito - GNL no mercado de curto prazo, denominado *spot*.

No caso da Comercialização de gás natural de origem importada, é dever do agente autorizado pelo MME a importar gás natural enviar à ANP os Contratos de Compra e Venda de Gás Natural celebrados com o fornecedor no país de origem ou os *MSAs* acima referidos, ou comprovar que os mesmos foram enviados à ANP nos termos da regulamentação vigente.

A partir da publicação da Resolução ANP nº 052/2011 a ANP começou a receber os contratos de comercialização de gás natural na esfera de competência da União para efetivação de seus registros. Para tanto, foi necessário classificar cada contrato de acordo com diferentes critérios, como o prazo de vigência, a modalidade de fornecimento do gás natural, o tipo de mercado atendido pelo contrato e o tipo de comprador. No entanto, além destas categorias, contratos de compra e venda de gás natural também podem possuir natureza de instrumentos jurídicos que regem a relação entre os agentes ou estabelecem normas gerais aplicáveis às partes. Nesta categoria podem ser enquadrados os Termos de Compromisso, os Contratos de Normas Gerais e os Acordos-Quadro ou *Master Agreements*. Nestes casos, é impossível caracterizá-los quanto a prazo, por exemplo.

Diante do exposto, na metodologia adotada pela ANP para o registro de contratos de comercialização foram estabelecidos os seguintes critérios: i) Categoria do Contrato Original

(de acordo com o prazo ou a natureza do contrato); ii) Modalidade de Fornecimento; iii) Tipo de Mercado Atendido; e iv) Tipo de Agente Comprador. Tais critérios são detalhados abaixo.

- A “Categoria do Contrato Original” diferencia os contratos segundo o prazo de contratação ou identifica se ele representa um contrato geral entre as partes. Nesta categoria os contratos podem ser classificados da seguinte maneira:
 - **Longo Prazo** – representam os Contratos de Compra e Venda de Gás Natural com prazo de vigência igual ou superior a 1 (um) ano por ocasião de sua celebração;
 - **Curto Prazo** - representam os Contratos de Compra e Venda de Gás Natural com prazo de vigência inferior a 1 (um) ano por ocasião de sua celebração;
 - **Termos de Compromissos** - configuram uma promessa de celebração futura de Contratos de Compra e Venda de Gás Natural, contudo já geram direitos e obrigações entre as partes relacionados com o fornecimento de gás natural;
 - **Contratos de Normas Gerais e Acordos-Quadro (“Master Agreements”)** - estabelecem regras operacionais e jurídicas a serem aplicadas a quaisquer contratos a eles vinculados (Contratos de Normas Gerais) ou disciplinam as condições de aquisição e de fornecimento futuras, devendo estes ser complementados posteriormente por documentos que comprovem o fechamento do negócio, para constituírem, em conjunto, Contratos de Compra e Venda de Gás Natural; e
 - **Outros** - são documentos acessórios aos Contratos de Compra e Venda de Gás Natural, tais como Acordos Operacionais, e tem como objetivo tratar de questões específicas de fornecimento e que não se constituem instrumentos contratuais próprios da comercialização de gás natural;
- A “Modalidade de Fornecimento” indica o objeto principal do Contrato de Compra e Venda de Gás Natural, qual seja, em que bases o fornecimento efetuado pelo Agente Vendedor ocorre, tendo sido estas classificadas em:
 - **Firme** (que engloba a modalidade Firme Inflexível⁴) – contrato no qual o suprimento de gás natural não pode ser interrompido pelo Agente Vendedor;
 - **Flexível** – contrato no qual o suprimento de gás natural pode ser interrompido a critério do Agente Vendedor, mas sem o risco de indisponibilidade de insumo energético para o consumidor final do produto, ocorrendo, na prática, a troca do gás natural por um combustível substituto, nas situações em que esta substituição se apresentar factível, com os impactos financeiros decorrentes da operação suportados pelo Agente Vendedor;
 - **Interruptível** – contrato que estabelece a possibilidade de interrupção do fornecimento à critério do fornecedor ou ainda que volumes opcionais de gás natural podem ser fornecidos, em especial para clientes com condição de realizar a substituição do gás natural por outros combustíveis, sendo os impactos financeiros decorrentes da interrupção e substituição do insumo energético suportados pelos clientes desta modalidade contratual. Também se enquadram nesta modalidade os contratos nos quais o cliente se compromete a consumir os volumes quando disponibilizados pelo fornecedor⁵.
 - **Opção de Compra** - representa o compromisso de fornecimento de gás natural por parte do Agente Vendedor, cuja data de início do fornecimento comercial e o prazo de vigência dependem do atendimento das condições suspensivas expressas no Contrato de Compra e Venda de Gás Natural;

⁴ Nomenclatura de modalidade de suprimento adotada pela Petrobras a partir de 2007.

⁵ Contratos denominados pela Petrobras como “secundários”.

- **Multimodalidade** - contratos nos quais encontram-se disciplinados fornecimentos de quantidades de gás natural sob duas ou mais modalidades acima descritas; e
- **Outros** - classificação atribuída aos contratos que não se enquadram em quaisquer das descrições acima feitas ou que não envolvam questões de cunho econômico-financeiro (preço, volume, condições de faturamento etc.), mas apenas abranja aspectos técnicos e jurídicos;

Independentemente da classificação apresentada no contrato remetido à ANP, esta Agência considera apenas as modalidades acima descritas. Qualquer outra classificação apresentada é enquadrada em uma das modalidades supracitadas.

- O “Tipo de Mercado Atendido” indica quais os mercados consumidores, classificados em:
 - **Geral ou Não Termelétrico** – contratos nos quais não existe qualquer restrição à destinação do gás natural comercializado, ou caso ela exista, se aplique apenas aos segmentos de geração termelétrica;
 - **Termelétrico** - contratos nos quais o gás natural comercializado tem como destinação exclusiva o atendimento a Usinas Termelétricas;
 - **Industrial** - contratos nos quais o gás natural comercializado tem como destinação exclusiva o atendimento de consumidores industriais (exceto no caso de tal destinação ocorrer para o uso do gás natural como matéria-prima);
 - **Cogeração** - contratos que têm como destinação exclusiva a cogeração;
 - **Gás Natural Veicular (GNV)** - contratos nos quais o gás natural comercializado tem como destinação exclusiva o mercado veicular;
 - **Matéria-Prima** - contratos com destinação exclusiva do gás natural para uso como matéria-prima no processo industrial ou de transformação realizado pelo usuário final;
 - **Não Aplicável (N/A)** - quando não se tratar do atendimento de um segmento de mercado doméstico específico ou no caso de instrumentos contratuais que não tratam das questões específicas de fornecimento (por exemplo, Contratos de Normas Gerais e Acordos Operacionais); e
 - **Outros** - quando o mercado não se enquadrar nos segmentos descritos acima;
- O “Tipo do Agente Comprador” identifica qual agente da indústria do gás natural celebrou com o Agente Vendedor o Contrato de Compra e Venda de Gás Natural. Os agentes compradores são assim classificados:
 - **Distribuidora Local de Gás Canalizado** - quando se tratar das concessionárias locais que detêm a exclusividade, em suas respectivas áreas de concessão, da prestação dos serviços de distribuição de gás natural canalizado;
 - **Produtor** - quando se tratar da compra de volumes de gás por concessionário de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, sendo esta comercialização realizada, usualmente, antes do gás natural passar pela atividade de transporte (e.g.: venda de gás natural na “boca do poço” entre produtores);
 - **Comercializador** - quando se tratar da compra de volumes de gás por agente autorizado a exercer a atividade de Comercialização de gás natural na esfera de competência da União, exclusive quando se tratar de vendas na “boca do poço” realizadas entre produtores (ver Produtor, acima);
 - **Consumidor Livre** - quando se tratar da compra de volumes de gás por consumidor de gás natural que, nos termos da legislação estadual aplicável, tem a opção de adquirir o gás natural de qualquer agente produtor, importador ou comercializador, nos termos do Inciso XXXI do Art. 2 da Lei nº 11.909/2009;

- **Distribuidora de GNC** - quando se tratar da compra de volumes de gás por agente autorizado pela ANP para exercício da atividade de distribuição de GNC a granel, nos termos da Resolução ANP nº 41/2007;
- **Distribuidora de GNL** - quando se tratar da compra de volumes de gás por agente autorizado pela ANP para exercício da atividade de distribuição de GNL a granel, nos termos da Portaria ANP nº 118/2000; e
- **Outros** - quando o agente não se enquadrar nas categorias descritas acima.

IV. CONTRATOS DE COMERCIALIZAÇÃO ANALISADOS

A tabela abaixo apresenta a totalidade dos contratos de comercialização de gás natural na esfera de competência da União remetidos à SCM/ANP desde a publicação da Resolução ANP nº 052/2011 até 29/07/2016, classificados de acordo com as categorias definidas na seção III desta Nota Técnica como Longo Prazo (LP), Curto Prazo (CP), Contratos de Normas Gerais (CN), Termos de Compromisso (TC), Outros (OT) e Aditivos/Distratos (AD/DT) e ainda separados por grupos conforme descrito a seguir.

	Registrados em 2015	Downstream Aderentes	Downstream Não Aderentes Vencidos	Downstream Não Aderentes Vigentes	Downstream Outros	Upstream	Total
LP	28	20	29	37	2	29	145
CP	160	7	48	0	0	1	216
CN	44	13	54	0	0	1	112
TC	8	1	1	0	1	1	12
OT	0	4	3	0	0	0	7
AD/DT	43	107	210	39	5	35	439
Total	283	152	345	76	8	67	931

Em março de 2015, foram registrados 283 (duzentos e oitenta e três) contratos firmados anteriormente à publicação da Resolução ANP nº 052/2011, conforme exigência do Parágrafo Único do Art. 15 da referida norma.

Na presente análise, foi verificada a aderência regulatória de 581 (quinhentos e oitenta e um) contratos *downstream*, ou seja, aqueles relacionados à venda de gás natural da Petrobras para distribuidoras estaduais ou outros compradores. Estes contratos foram agrupados de acordo com o resultado da análise de suas condições para registro. Esta verificação considerou os requisitos contidos no Art. 10 da Resolução ANP nº 052/2011, quais sejam, os contratos de comercialização devem explicitar: modalidade de prestação do serviço; termos e condições gerais de prestação do serviço; volumes; preço, separando as parcelas referentes à molécula e ao transporte, caso aplicável; critérios de reajuste das parcelas de preço; ponto de transferência de propriedade; cláusula de solução de controvérsias, podendo, inclusive, prever a convenção de arbitragem; e prazo de vigência.

Como é possível identificar na tabela acima, dentre os contratos analisados, 152 (cento e cinquenta e dois) são aderentes à Resolução ANP nº 052/2011, ou seja, atendem ao disposto em seu Art. 10; o detalhamento da análise dos requisitos estabelecidos neste Artigo para estes contratos se encontra no Anexo 1.

Os contratos não aderentes foram separados em vencidos (345 contratos) e vigentes (76 contratos). A maioria dos contratos *downstream* não aderentes vencidos se refere aos contratos e aditivos firmados nos leilões de curto prazo realizados pela Petrobras após a publicação da Resolução ANP nº 052/2011; os contratos dessa natureza firmados anteriormente à Resolução foram registrados em março de 2015 (152 contratos). Importante destacar que os contratos de curto prazo firmados pela Petrobras via plataforma eletrônica foram classificados como “Contratos de Normas Gerais ou Acordos-Quadro”, uma vez que

os contratos físicos não contêm informações de preço e volume, que somente eram conhecidas após a transação eletrônica e não foram encaminhadas à ANP.

A tabela resumo abaixo reflete a quantidade de contratos (incluindo os aditivos) por tipo de “Não Conformidade”. Dentre os contratos não aderentes vencidos, 309 (trezentos e nove) não explicitam a modalidade de fornecimento; 125 (cento e vinte e cinco) não explicitam o volume comercializado; 128 (cento e vinte e oito) não possuem a parcela do preço referente ao molécula; 289 (duzentos e oitenta e nove) não possuem a parcela do preço referente ao transporte, impossibilitando a transparência na formação do preço do gás natural; 119 (cento e dezenove) não possuem critérios para reajuste de preços; e 35 (trinta e cinco) não explicitam os pontos de transferência.

O detalhamento da análise dos requisitos estabelecidos no Art. 10 da referida Resolução para estes contratos não aderentes vencidos encontra-se no Anexo 2.

Contratos	TOTAL	Número de Não Conformidades por Requisito do Art. 10, Res. ANP nº 052/2011								
		Modalidade	Termos e Condições Gerais	Volumes	Preço Molécula	Preço Transporte	Crítérios Reajuste Preços	Ponto de Transferência	Solução de Controvérsias	Vigência
Não aderentes vencidos	345	309	0	125	128	289	119	35	0	0
Não aderentes vigentes	76	68	0	0	0	23	16	5	0	0

Já os contratos não aderentes vigentes são em sua totalidade contratos de longo prazo e seus aditivos. Dentre estes, 68 (sessenta e oito) contratos não explicitam a modalidade, 23 (vinte e três) não apresentam a parcela do preço referente ao transporte, 16 (dezesesseis) não apresentam critérios para reajuste de preços e 5 (cinco) não explicitam os pontos de transferência. O detalhamento da análise dos requisitos estabelecidos no Art. 10 da Resolução ANP nº 052/2011 para estes contratos não aderentes vigentes encontra-se no Anexo 3.

Existem ainda 8 (oito) contratos que foram encaminhados à ANP e se referem a comercialização de gás natural, mas não tratam efetivamente de comercialização na esfera de competência da União, portanto tais contratos se encontram fora do escopo da Resolução sobre o tema e, desta forma, não são passíveis de registro.

A análise dos contratos *downstream* revela que somente 25% (vinte e cinco por cento) dos contratos firmados após a publicação da Resolução ANP nº 052/2011 atenderam aos requisitos básicos da regulação, revelando a inobservância do agente incumbente à regulação da comercialização de gás natural na esfera de competência da União.

V. CONCLUSÕES

A ANP passou a ter a atribuição de autorizar a comercialização de gás natural dentro da esfera de competência da União a partir da publicação da Lei nº 11.909/09, devendo registrar os respectivos contratos, o que permite à Agência monitorar o comportamento do mercado, bem como imprimir mais transparência, confiabilidade e estabilidade ao mercado de gás natural.

A análise dos 581 (quinhentos e oitenta e um) contratos *downstream* encerra a segunda e penúltima etapa do registro dos contratos de comercialização de gás natural na esfera de competência da União. A primeira foi o registro dos 283 (duzentos e oitenta e três) contratos firmados anteriormente à publicação da Resolução ANP nº 052/2011, restando, portanto, 67 contratos *upstream*, ou seja, de venda de produtores a montante na cadeia do gás natural, que serão analisados após a regulamentação da comprovação de reservas que envolve outras superintendências desta Agência.

Como dito anteriormente, dada a natureza potencialmente competitiva da comercialização, a regulação buscou ater-se aos requisitos básicos e dar liberdade ao mercado para adequar os contratos às suas necessidades. Entretanto, a especificidade do mercado brasileiro de gás

natural, caracterizado pelo monopólio verticalmente integrado da Petrobras, é evidenciada nos contratos de comercialização que possuem somente um vendedor após a etapa do transporte, sendo, portanto, o responsável pelo cumprimento da regulação em vigor para os contratos *downstream*.

No tocante aos contratos do *upstream*, salienta-se a relevância da obrigação de envio da caracterização das reservas que suportam o fornecimento dos volumes de gás natural contratados. Para que seja realizada uma análise das informações encaminhadas pelos agentes vendedores com relação a este tema, é necessária a publicação de Resolução por parte da ANP, que discipline os critérios a serem utilizados para esta caracterização para cada tipo de contrato de compra e venda.

Por fim, ressalta-se que o processo de registro dos contratos de comercialização de gás natural na esfera de competência da União é contínuo, ou seja, a cada novo contrato assinado e remetido à ANP, este é analisado para verificação do cumprimento da Resolução ANP nº 052/2011, e registrado caso possua aderência regulatória.

Anexo 1: Contratos Aderentes Registrados

ID	Nº DE REGISTRO	AGENTE VENDEDOR	AGENTE COMPRADOR	MODALIDADE DE FORNECIMENTO	TIPO DE MERCADO ATENDIDO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA ORIGINAL	VIGÊNCIA ATUAL	Modalidade	Termos e Condições Gerais	Volumes	Preço Molécula	Preço Transporte	Critérios de Reajuste dos Preços	Ponto de Transferência	Solução de Controvérsias	Vigência	RESULTADO	
1	CP204	CP.2013.00204.03.01.01-00	PETROBRAS	BAHAGÁS	INTERRUPTÍVEL	GERAL	04/01/2013	18/01/2013	31/03/2013	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR	
2	AD283	CP.2013.00204.03.01.01-01	PETROBRAS	BAHAGÁS	INTERRUPTÍVEL	GERAL	01/02/2013	28/02/2013	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR	
3	AD287	CP.2013.00204.03.01.01-02	PETROBRAS	BAHAGÁS	INTERRUPTÍVEL	GERAL	22/02/2013	31/03/2013	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR	
4	CP206	CP.2013.00206.03.01.01-00	PETROBRAS	BAHAGÁS	INTERRUPTÍVEL	GERAL	15/03/2013	31/12/2013	31/12/2013	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR	
5	CP210	CP.2014.00210.03.01.01-00	PETROBRAS	BAHAGÁS	INTERRUPTÍVEL	GERAL	01/08/2014	31/12/2014	31/05/2015	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR	
6	AD390	CP.2014.00210.03.01.01-01	PETROBRAS	BAHAGÁS	INTERRUPTÍVEL	GERAL	30/12/2014	31/05/2015	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR	
7	CP211	CP.2015.00211.03.01.01-00	PETROBRAS	BAHAGÁS	INTERRUPTÍVEL	GERAL	01/06/2015	30/11/2015	31/05/2016	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR	
8	AD419	CP.2015.00211.03.01.01-01	PETROBRAS	BAHAGÁS	INTERRUPTÍVEL	GERAL	27/11/2015	31/05/2016	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR	
9	OT6	OT.2013.00007.05.01.01-00	PETROBRAS	BAHAGÁS	MULTIMODALIDADE	GERAL	07/01/2013	31/01/2013	31/01/2013	Termo de Acordo Operacional referente ao CN3 (48610.015349/2010-74), portanto deve seguir o mesmo resultado.									REGISTRAR
10	OT7	OT.2013.00007.05.01.01-00	PETROBRAS	BAHAGÁS	MULTIMODALIDADE	GERAL	08/02/2013	31/03/2013	31/05/2016	Termo de Acordo Operacional referente ao CN3 (48610.015349/2010-74), portanto deve seguir o mesmo resultado.									REGISTRAR
11	AD290	OT.2013.00007.05.01.01-01	PETROBRAS	BAHAGÁS	MULTIMODALIDADE	GERAL	28/03/2013	31/12/2013	NÃO SE APLICA	Aditivo ao Termo de Acordo Operacional OT7, portanto deve seguir o mesmo resultado.									REGISTRAR
12	AD292	OT.2013.00007.05.01.01-02	PETROBRAS	BAHAGÁS	MULTIMODALIDADE	GERAL	12/04/2013	31/12/2013	NÃO SE APLICA	Aditivo ao Termo de Acordo Operacional OT7, portanto deve seguir o mesmo resultado.									REGISTRAR
13	AD354	OT.2013.00007.05.01.01-03	PETROBRAS	BAHAGÁS	MULTIMODALIDADE	GERAL	30/12/2013	31/07/2014	NÃO SE APLICA	Aditivo ao Termo de Acordo Operacional OT7, portanto deve seguir o mesmo resultado.									REGISTRAR
14	AD364	OT.2013.00007.05.01.01-04	PETROBRAS	BAHAGÁS	MULTIMODALIDADE	GERAL	30/07/2014	31/12/2014	NÃO SE APLICA	Aditivo ao Termo de Acordo Operacional OT7, portanto deve seguir o mesmo resultado.									REGISTRAR
15	AD391	OT.2013.00007.05.01.01-05	PETROBRAS	BAHAGÁS	MULTIMODALIDADE	GERAL	30/12/2014	31/05/2015	NÃO SE APLICA	Aditivo ao Termo de Acordo Operacional OT7, portanto deve seguir o mesmo resultado.									REGISTRAR
16	AD398	OT.2013.00007.05.01.01-06	PETROBRAS	BAHAGÁS	MULTIMODALIDADE	GERAL	29/05/2015	31/05/2016	NÃO SE APLICA	Aditivo ao Termo de Acordo Operacional OT7, portanto deve seguir o mesmo resultado.									REGISTRAR
17	LP63	LP.2009.00065.01.01.01-00	PETROBRAS	CEGAS	FIRME	GERAL	01/01/2009	31/12/2012	31/12/2019	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR	
18	AD114	LP.2009.00065.01.01.01-01	PETROBRAS	CEGAS	FIRME	GERAL	16/08/2010	31/12/2014	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR	
19	AD388	LP.2009.00065.01.01.01-02	PETROBRAS	CEGAS	FIRME	GERAL	23/12/2014	31/12/2019	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR	
20	CN2	CN.2009.00002.99.07.01-00	PETROBRAS	CEGAS	OUTROS	GERAL	01/01/2009	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
21	AD113	CN.2009.00002.99.07.01-01	PETROBRAS	CEGAS	OUTROS	GERAL	16/08/2010	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
22	AD389	CN.2009.00002.99.07.01-02	PETROBRAS	CEGAS	OUTROS	GERAL	23/12/2014	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
23	TC9	TC.2008.00009.02.03.99-00	PETROBRAS	Vale	FLEXÍVEL	INDUSTRIAL	19/08/2008	30/09/2010	31/12/2012	Termo de Compromisso referente ao contrato LP62 já registrado, logo deve seguir o resultado do LP62.									REGISTRAR
24	AD110	TC.2008.00009.02.03.99-01	PETROBRAS	Vale	FLEXÍVEL	INDUSTRIAL	01/07/2010	31/12/2012	NÃO SE APLICA	Aditivo ao TC9 (referente ao contrato LP62 já registrado), idem ao TC9.									REGISTRAR
25	LP76	LP.2009.00076.01.01.01-00	PETROBRAS	PBGÁS	FIRME	GERAL	01/04/2009	31/12/2012	31/12/2019	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR	
26	AD86	LP.2009.00076.01.01.01-01	PETROBRAS	PBGÁS	FIRME	GERAL	18/08/2009	31/12/2012	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR	
27	AD99	LP.2009.00076.01.01.01-02	PETROBRAS	PBGÁS	FIRME	GERAL	31/03/2010	31/12/2012	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR	
28	AD124	LP.2009.00076.01.01.01-03	PETROBRAS	PBGÁS	FIRME	GERAL	17/02/2011	31/12/2015	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR	
29	AD133	LP.2009.00076.01.01.01-04	PETROBRAS	PBGÁS	FIRME	GERAL	01/04/2011	31/12/2015	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR	
30	AD267	LP.2009.00076.01.01.01-05	PETROBRAS	PBGÁS	FIRME	GERAL	01/10/2012	31/12/2017	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR	
31	AD359	LP.2009.00076.01.01.01-06	PETROBRAS	PBGÁS	FIRME	GERAL	15/03/2014	31/12/2019	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR	
32	CN7	CN.2009.00007.99.07.01-00	PETROBRAS	PBGÁS	OUTROS	GERAL	01/04/2009	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
33	AD84	CN.2009.00007.99.07.01-01	PETROBRAS	PBGÁS	OUTROS	GERAL	18/08/2009	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
34	DT268	LP.2009.00077.02.01.01-X	PETROBRAS	PBGÁS	FLEXÍVEL	GERAL	01/10/2012	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Distrito referente ao contrato LP77 já registrado, logo deve seguir seu resultado.									REGISTRAR
35	LP70	LP.2009.00077.01.01.01-00	PETROBRAS	ALGÁS	FIRME	GERAL	31/01/2009	31/12/2012	31/12/2018	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR	
36	AD90	LP.2009.00077.01.01.01-01	PETROBRAS	ALGÁS	FIRME	GERAL	30/09/2009	31/12/2012	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR	
37	AD126	LP.2009.00077.01.01.01-02	PETROBRAS	ALGÁS	FIRME	GERAL	04/03/2011	31/12/2015	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR	
38	AD130	LP.2009.00077.01.01.01-03	PETROBRAS	ALGÁS	FIRME	GERAL	01/04/2011	31/12/2015	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR	
39	AD358	LP.2009.00077.01.01.01-04	PETROBRAS	ALGÁS	FIRME	GERAL	06/03/2014	31/12/2018	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR	
40	CN5	CN.2009.00005.99.07.01-00	PETROBRAS	ALGÁS	OUTROS	GERAL	31/01/2009	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
41	AD89	CN.2009.00005.99.07.01-01	PETROBRAS	ALGÁS	OUTROS	GERAL	30/09/2009	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
42	AD195	CN.2009.00005.99.07.01-02	PETROBRAS	ALGÁS	OUTROS	GERAL	20/07/2012	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
43	CP92	CP.2009.00092.01.01.01-00	PETROBRAS	ALGÁS	FIRME	GERAL	25/08/2009	30/09/2009	30/09/2009	Contrato vencido anterior à Resolução ANP nº52, encaminhado pela PB após solicitação por ofício da ANP.									REGISTRAR
44	CP109	CP.2009.00109.01.01.01-00	PETROBRAS	ALGÁS	FIRME	GERAL	29/09/2009	31/03/2010	31/03/2010	Contrato vencido anterior à Resolução ANP nº52, encaminhado pela PB após solicitação por ofício da ANP.									REGISTRAR
45	LP73	LP.2009.00073.01.01.01-00	PETROBRAS	COPERGAS	FIRME	GERAL	01/03/2009	31/12/2012	31/12/2021	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR	
46	AD85	LP.2009.00073.01.01.01-01	PETROBRAS	COPERGAS	FIRME	GERAL	18/08/2009	31/12/2012	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR	
47	AD131	LP.2009.00073.01.01.01-02	PETROBRAS	COPERGAS	FIRME	GERAL	01/04/2011	31/12/2015	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR	
48	AD177	LP.2009.00073.01.01.01-03	PETROBRAS	COPERGAS	FIRME	GERAL	29/12/2011	31/12/2015	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR	
49	AD190	LP.2009.00073.01.01.01-04	PETROBRAS	COPERGAS	FIRME	GERAL	10/05/2012	31/12/2016	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR	
50	AD396	LP.2009.00073.01.01.01-05	PETROBRAS	COPERGAS	FIRME	GERAL	30/04/2015	31/12/2021	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR	
51	CN6	CN.2009.00006.99.07.01-00	PETROBRAS	COPERGAS	OUTROS	GERAL	01/03/2009	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
52	AD357	CN.2009.00006.99.07.01-01	PETROBRAS	COPERGAS	OUTROS	GERAL	14/02/2014	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
53	LP78	LP.2009.00078.01.01.01-00	PETROBRAS	SERGAS	FIRME	GERAL	15/04/2009	31/12/2012	31/12/2021	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR	
54	AD139	LP.2009.00078.01.01.01-01	PETROBRAS	SERGAS	FIRME	GERAL	13/06/2011	31/12/2018	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR	
55	AD288	LP.2009.00078.01.01.01-02	PETROBRAS	SERGAS	FIRME	GERAL	28/02/2013	31/12/2018	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR	
56	AD291	LP.2009.00078.01.01.01-03	PETROBRAS	SERGAS	FIRME	GERAL	01/04/2013	31/12/2021	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR	
57	AD395	LP.2009.00078.01.01.01-04	PETROBRAS	SERGAS	FIRME	GERAL	28/02/2015	31/12/2021	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR	
58	CN8	CN.2009.00008.99.07.01-00	PETROBRAS	SERGAS	OUTROS	GERAL	15/04/2009	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
59	AD138	CN.2009.00008.99.07.01-01	PETROBRAS	SERGAS	OUTROS	GERAL	13/06/2011	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
60	LP65	LP.2009.00065.01.01.01-00	PETROBRAS	BAHAGÁS	FIRME	GERAL	01/01/2009	31/12/2012	31/12/2017	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR	
61	AD167	LP.2009.00065.01.01.01-01	PETROBRAS	BAHAGÁS	FIRME	GERAL	01/08/2011	31/12/2015	NÃO SE APLICA	SIM									

ID	Nº DE REGISTRO	AGENTE VENDEDOR	AGENTE COMPRADOR	MODALIDADE DE FORNECIMENTO	TIPO DE MERCADO ATENDIDO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA ORIGINAL	VIGÊNCIA ATUAL	Modalidade	Termos e Condições Gerais	Volumes	Preço Molécula	Preço Transporte	Críticas de Reajuste dos Preços	Ponto de Transferência	Solução de Controvérsias	Vigência	RESULTADO
101	AD384	CN.2013.00112.99.07.01-01	PETROBRAS	GASMIG	OUTROS	GERAL	10/10/2014	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
102	LP61	LP.2008.00061.05.01.01-00	PETROBRAS	CEG RIO	MULTIMODALIDADE	GERAL	18/07/2008	31/12/2012	31/12/2019	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
103	AD69	LP.2008.00061.05.01.01-01	PETROBRAS	CEG RIO	MULTIMODALIDADE	GERAL	18/09/2008	31/12/2012	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
104	AD72	LP.2008.00061.05.01.01-02	PETROBRAS	CEG RIO	MULTIMODALIDADE	GERAL	17/11/2008	31/12/2012	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
105	AD76	LP.2008.00061.05.01.01-03	PETROBRAS	CEG RIO	MULTIMODALIDADE	GERAL	27/03/2009	31/12/2012	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
106	AD101	LP.2008.00061.05.01.01-04	PETROBRAS	CEG RIO	MULTIMODALIDADE	GERAL	09/04/2010	31/12/2014	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
107	AD170	LP.2008.00061.05.01.01-05	PETROBRAS	CEG RIO	MULTIMODALIDADE	GERAL	09/09/2011	31/12/2016	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
108	AD231	LP.2008.00061.05.01.01-06	PETROBRAS	CEG RIO	MULTIMODALIDADE	GERAL	31/08/2012	31/12/2019	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
109	AD311	LP.2008.00061.05.01.01-07	PETROBRAS	CEG RIO	MULTIMODALIDADE	GERAL	01/08/2013	31/12/2019	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
110	AD418	LP.2008.00061.05.01.01-08	PETROBRAS	CEG RIO	MULTIMODALIDADE	GERAL	14/10/2015	31/12/2019	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
111	OT2	OT.2008.00002.05.01.01-00	PETROBRAS	CEG RIO	MULTIMODALIDADE	GERAL	18/07/2008	31/12/2019										Refer-se ao contrato LP60 e LP61, logo deve seguir seus resultados.
112	AD272	OT.2008.00002.05.01.01-01	PETROBRAS	CEG RIO	MULTIMODALIDADE	GERAL	01/12/2012	31/12/2019	NÃO SE APLICA									Refer-se ao contrato LP60 e LP61, logo deve seguir seus resultados.
113	LP60	LP.2008.00060.05.01.01-00	PETROBRAS	CEG	MULTIMODALIDADE	GERAL	18/07/2008	31/12/2012	31/12/2019	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
114	AD68	LP.2008.00060.05.01.01-01	PETROBRAS	CEG	MULTIMODALIDADE	GERAL	18/09/2008	31/12/2012	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
115	AD71	LP.2008.00060.05.01.01-02	PETROBRAS	CEG	MULTIMODALIDADE	GERAL	17/11/2008	31/12/2012	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
116	AD77	LP.2008.00060.05.01.01-03	PETROBRAS	CEG	MULTIMODALIDADE	GERAL	27/03/2009	31/12/2012	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
117	AD100	LP.2008.00060.05.01.01-04	PETROBRAS	CEG	MULTIMODALIDADE	GERAL	09/04/2010	31/12/2014	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
118	AD101	LP.2008.00060.05.01.01-05	PETROBRAS	CEG	MULTIMODALIDADE	GERAL	09/08/2010	31/12/2014	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
119	AD118	LP.2008.00060.05.01.01-06	PETROBRAS	CEG	MULTIMODALIDADE	GERAL	14/10/2010	31/12/2014	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
120	AD171	LP.2008.00060.05.01.01-07	PETROBRAS	CEG	MULTIMODALIDADE	GERAL	09/09/2011	31/12/2016	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
121	AD232	LP.2008.00060.05.01.01-08	PETROBRAS	CEG	MULTIMODALIDADE	GERAL	31/08/2012	31/12/2019	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
122	AD312	LP.2008.00060.05.01.01-09	PETROBRAS	CEG	MULTIMODALIDADE	GERAL	01/08/2013	31/12/2019	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
123	AD401	LP.2008.00060.05.01.01-10	PETROBRAS	CEG	MULTIMODALIDADE	GERAL	31/03/2015	31/12/2019	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
124	OT1	OT.2008.00001.05.01.01-00	PETROBRAS	CEG	MULTIMODALIDADE	GERAL	18/07/2008	31/12/2019										Refer-se ao contrato LP60 e LP61, logo deve seguir seus resultados.
125	LP116	LP.2012.00116.01.01.01-00	PETROBRAS	SP SUL	FIRME	GERAL	01/12/2012	31/12/2019	31/12/2019	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
126	CN111	CN.2012.00111.99.07.01-00	PETROBRAS	SP SUL	OUTROS	GERAL	01/12/2012	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	REGISTRAR
127	AD386	CN.2012.00111.99.07.01-01	PETROBRAS	SP SUL	OUTROS	GERAL	14/11/2014	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	REGISTRAR
128	CP04	CP.2005.00004.03.03.01-00	PETROBRAS	SP SUL	INTERRUPTÍVEL	INDUSTRIAL	03/02/2005	31/12/2005	31/12/2005									Contrato vencido anterior à Resolução ANP nº52, encaminhado pela PB após solicitação por ofício da ANP.
129	LP117	LP.2012.00117.01.01.01-00	PETROBRAS	GBD	FIRME	GERAL	01/12/2012	31/12/2017	31/12/2019	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
130	AD356	LP.2012.00117.01.01.01-01	PETROBRAS	GBD	FIRME	GERAL	31/01/2014	31/12/2019	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
131	LP56	LP.2007.00056.01.01.01-00	PETROBRAS	COMGÁS	FIRME	GERAL	18/12/2007	01/01/2013	31/12/2019	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
132	AD116	LP.2007.00056.01.01.01-01	PETROBRAS	COMGÁS	FIRME	GERAL	31/08/2010	31/12/2013	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
133	AD166	LP.2007.00056.01.01.01-02	PETROBRAS	COMGÁS	FIRME	GERAL	01/08/2011	31/12/2013	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
134	AD348	LP.2007.00056.01.01.01-03	PETROBRAS	COMGÁS	FIRME	GERAL	05/12/2013	31/05/2014	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
135	AD362	LP.2007.00056.01.01.01-04	PETROBRAS	COMGÁS	FIRME	GERAL	25/04/2014	31/12/2019	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
136	CN1	CN.2007.00001.99.07.01-00	PETROBRAS	COMGÁS	OUTROS	GERAL	18/12/2007	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	REGISTRAR
137	AD82	CN.2007.00001.99.07.01-01	PETROBRAS	COMGÁS	OUTROS	GERAL	19/06/2009	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	REGISTRAR
138	AD88	CN.2007.00001.99.07.01-02	PETROBRAS	COMGÁS	OUTROS	GERAL	31/08/2009	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	REGISTRAR
139	AD97	CN.2007.00001.99.07.01-03	PETROBRAS	COMGÁS	OUTROS	GERAL	04/02/2010	30/06/2010	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	REGISTRAR
140	AD103	CN.2007.00001.99.07.01-04	PETROBRAS	COMGÁS	OUTROS	GERAL	06/05/2010	30/06/2010	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	REGISTRAR
141	AD108	CN.2007.00001.99.07.01-05	PETROBRAS	COMGÁS	OUTROS	GERAL	30/06/2010	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	REGISTRAR
142	AD179	CN.2007.00001.99.07.01-06	PETROBRAS	COMGÁS	OUTROS	GERAL	13/01/2012	31/08/2013	NÃO SE APLICA	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	REGISTRAR
143	LP114	LP.2012.00114.01.01.01-00	PETROBRAS	COMPAGÁS	FIRME	GERAL	11/09/2012	05/07/2024	05/07/2024	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
144	CN91	CN.2012.00091.99.07.01-00	PETROBRAS	COMPAGÁS	OUTROS	GERAL	11/09/2012	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	REGISTRAR
145	LP115	LP.2012.00115.01.01.01-00	PETROBRAS	SULGÁS	FIRME	GERAL	01/10/2012	21/06/2020	21/06/2020	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
146	CN110	CN.2012.00110.99.07.01-00	PETROBRAS	SULGÁS	OUTROS	GERAL	01/10/2012	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	REGISTRAR
147	AD383	CN.2012.00110.99.07.01-01	PETROBRAS	SULGÁS	OUTROS	GERAL	30/09/2014	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	REGISTRAR
148	AD400	CN.2012.00110.99.07.01-02	PETROBRAS	SULGÁS	OUTROS	GERAL	11/05/2015	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	REGISTRAR
149	AD422	CN.2012.00110.99.07.01-03	PETROBRAS	SULGÁS	OUTROS	GERAL	04/12/2015	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	REGISTRAR
150	CN23	CN.2010.00023.99.07.01-00	PETROBRAS	POTIGÁS	OUTROS	GERAL	23/12/2010	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	REGISTRAR
151	LP88	LP.2010.00088.01.01.01-00	PETROBRAS	POTIGÁS	FIRME	GERAL	23/12/2010	31/12/2015	30/11/2016	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR
152	AD286	LP.2010.00088.01.01.01-01	PETROBRAS	POTIGÁS	FIRME	GERAL	20/02/2013	30/11/2016	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	REGISTRAR

Anexo 2: Contratos Não Aderentes Vencidos

ID	AGENTE VENDEDOR	AGENTE COMPRADOR	INTERVENIENTE ou CONSUMIDOR EXCLUSIVO	MODALIDADE DE FORNECIMENTO	TIPO DE MERCADO ATENDIDO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA ORIGINAL	VIGÊNCIA ATUAL	Modalidade	Termos e Condições Gerais	Volumes	Preço Molécula	Preço Transporte	Crerícios de Reajuste dos Preços	Ponto de Transferência	Solução de Controvérsias	Vigência	RESULTADO	
1	CP207	PETROBRAS	CEG RIO	UTE Norte Fluminense	FIRME	TERMELETRICO	24/05/2013	24/07/2013	18/01/2014	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA	
2	AD308	PETROBRAS	CEG RIO	UTE Norte Fluminense	FIRME	TERMELETRICO	22/07/2013	22/09/2013	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA	
3	AD331	PETROBRAS	CEG RIO	UTE Norte Fluminense	FIRME	TERMELETRICO	20/09/2013	25/11/2013	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA	
4	AD345	PETROBRAS	CEG RIO	UTE Norte Fluminense	FIRME	TERMELETRICO	19/11/2013	18/01/2014	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA	
5	CP208	PETROBRAS	CEG RIO	UTE Norte Fluminense	INTERRUPTIVEL	TERMELETRICO	07/02/2014	28/03/2014	11/04/2014	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA	
6	AD360	PETROBRAS	CEG RIO	UTE Norte Fluminense	INTERRUPTIVEL	TERMELETRICO	28/03/2014	03/04/2014	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA	
7	AD361	PETROBRAS	CEG RIO	UTE Norte Fluminense	INTERRUPTIVEL	TERMELETRICO	03/04/2014	11/04/2014	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA	
8	AD52	PETROBRAS	COMGÁS	UTE Nova Piratininga	FIRME	TERMELETRICO	14/07/2007	14/07/2009	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA	
9	AD83	PETROBRAS	COMGÁS	UTE Nova Piratininga	FIRME	TERMELETRICO	14/07/2009	31/12/2009	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA	
10	AD96	PETROBRAS	COMGÁS	UTE Nova Piratininga	FIRME	TERMELETRICO	21/12/2009	30/06/2011	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA	
11	AD141	PETROBRAS	COMGÁS	UTE Nova Piratininga	FIRME	TERMELETRICO	27/06/2011	31/12/2013	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA	
12	AD347	PETROBRAS	COMGÁS	UTE Nova Piratininga	FIRME	TERMELETRICO	04/12/2013	31/12/2014	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA	
13	AD387	PETROBRAS	COMGÁS	UTE Nova Piratininga	FIRME	TERMELETRICO	23/12/2014	31/12/2015	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA	
14	AD426	PETROBRAS	COMGÁS	UTE Nova Piratininga	FIRME	TERMELETRICO	29/12/2015	31/03/2016	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA	
15	AD431	PETROBRAS	COMGÁS	UTE Nova Piratininga	FIRME	TERMELETRICO	31/03/2016	30/06/2016	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA	
16	CP184	PETROBRAS	GASMIG	Belocal	INTERRUPTIVEL	INDUSTRIAL	10/02/2012	07/08/2012	07/08/2012	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
17	CP164	PETROBRAS	CEG	GPC Química	INTERRUPTIVEL	INDUSTRIAL	01/08/2011	30/11/2011	05/08/2012	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA	
18	AD176	PETROBRAS	CEG	GPC Química	INTERRUPTIVEL	INDUSTRIAL	30/11/2011	01/04/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
19	AD186	PETROBRAS	CEG	GPC Química	INTERRUPTIVEL	INDUSTRIAL	29/03/2012	05/08/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
20	CP205	PETROBRAS	CEG	GPC Química	INTERRUPTIVEL	INDUSTRIAL	18/02/2013	19/05/2013	22/09/2013	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
21	AD299	PETROBRAS	CEG	GPC Química	INTERRUPTIVEL	INDUSTRIAL	16/05/2013	18/08/2013	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
22	AD313	PETROBRAS	CEG	GPC Química	INTERRUPTIVEL	INDUSTRIAL	16/08/2013	22/09/2013	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
23	CP214	PETROBRAS	Empresa Produtora de Energia Ltda. - EPE	-	FIRME	TERMELETRICO	20/10/2015	20/12/2015	20/12/2015	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
24	AD423	PETROBRAS	Empresa Produtora de Energia Ltda. - EPE	-	FIRME	TERMELETRICO	18/12/2015	20/12/2015	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
25	CP215	PETROBRAS	Empresa Produtora de Energia Ltda. - EPE	-	FIRME	TERMELETRICO	18/12/2015	15/01/2016	15/01/2016	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
26	CP165	PETROBRAS	BAHAGÁS	Copenor	INTERRUPTIVEL	INDUSTRIAL	29/08/2011	30/11/2011	30/12/2012	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
27	AD175	PETROBRAS	BAHAGÁS	Copenor	INTERRUPTIVEL	INDUSTRIAL	30/11/2011	01/04/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
28	AD187	PETROBRAS	BAHAGÁS	Copenor	INTERRUPTIVEL	INDUSTRIAL	29/03/2012	30/12/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
29	CP203	PETROBRAS	BAHAGÁS	Copenor	INTERRUPTIVEL	INDUSTRIAL	31/12/2012	03/02/2013	28/02/2014	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
30	AD284	PETROBRAS	BAHAGÁS	Copenor	INTERRUPTIVEL	INDUSTRIAL	01/02/2013	31/03/2013	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
31	AD289	PETROBRAS	BAHAGÁS	Copenor	INTERRUPTIVEL	INDUSTRIAL	28/03/2013	28/07/2013	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
32	AD310	PETROBRAS	BAHAGÁS	Copenor	INTERRUPTIVEL	INDUSTRIAL	24/07/2013	27/10/2013	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
33	AD343	PETROBRAS	BAHAGÁS	Copenor	INTERRUPTIVEL	INDUSTRIAL	24/10/2013	30/11/2013	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
34	AD346	PETROBRAS	BAHAGÁS	Copenor	INTERRUPTIVEL	INDUSTRIAL	29/11/2013	28/02/2014	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
35	CP209	PETROBRAS	BAHAGÁS	Copenor	INTERRUPTIVEL	INDUSTRIAL	02/04/2014	02/05/2014	02/05/2014	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
36	CP175	PETROBRAS	CEGAS	-	FIRME	GERAL	30/11/2011	31/03/2012	31/03/2012	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
37	CP199	PETROBRAS	CEGAS	-	FIRME	GERAL	31/03/2012	31/07/2012	30/09/2012	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
38	AD221	PETROBRAS	CEGAS	-	FIRME	GERAL	31/07/2012	31/08/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
39	AD238	PETROBRAS	CEGAS	-	FIRME	GERAL	31/08/2012	30/09/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
40	CN67	PETROBRAS	CEGAS	-	OUTROS	GERAL	30/11/2011	31/03/2012	31/03/2012	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
41	CN87	PETROBRAS	CEGAS	-	OUTROS	GERAL	31/03/2012	31/07/2012	30/09/2012	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
42	AD220	PETROBRAS	CEGAS	-	OUTROS	GERAL	31/07/2012	31/08/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
43	AD237	PETROBRAS	CEGAS	-	OUTROS	GERAL	31/08/2012	30/09/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
44	CN108	PETROBRAS	CEGAS	-	OUTROS	GERAL	24/09/2012	24/09/2013	30/09/2015	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
45	AD333	PETROBRAS	CEGAS	-	OUTROS	GERAL	23/09/2013	24/09/2014	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
46	AD381	PETROBRAS	CEGAS	-	OUTROS	GERAL	19/09/2014	30/09/2015	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
47	CP166	PETROBRAS	ALGÁS	-	FIRME	GERAL	28/11/2011	31/03/2012	31/03/2012	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
48	CP187	PETROBRAS	ALGÁS	-	FIRME	GERAL	30/03/2012	31/07/2012	30/09/2012	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
49	AD210	PETROBRAS	ALGÁS	-	FIRME	GERAL	27/07/2012	31/08/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
50	AD263	PETROBRAS	ALGÁS	-	FIRME	GERAL	04/09/2012	30/09/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
51	CP212	PETROBRAS	ALGÁS	-	INTERRUPTIVEL	GERAL	24/01/2011	25/03/2011	30/04/2011	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
52	AD129	PETROBRAS	ALGÁS	-	INTERRUPTIVEL	GERAL	29/03/2011	30/04/2011	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
53	CN56	PETROBRAS	ALGÁS	-	OUTROS	GERAL	28/11/2011	31/03/2012	31/03/2012	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
54	CN86	PETROBRAS	ALGÁS	-	OUTROS	GERAL	30/03/2012	31/07/2012	30/09/2012	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
55	AD209	PETROBRAS	ALGÁS	-	OUTROS	GERAL	27/07/2012	31/08/2012	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
56	AD264	PETROBRAS	ALGÁS	-	OUTROS	GERAL	04/09/2012	30/09/2012	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
57	CN104	PETROBRAS	ALGÁS	-	OUTROS	GERAL	21/09/2012	21/09/2013	21/09/2015	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
58	AD327	PETROBRAS	ALGÁS	-	OUTROS	GERAL	20/09/2013	21/09/2014	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
59	AD370	PETROBRAS	ALGÁS	-	OUTROS	GERAL	17/09/2014	21/09/2015	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
60	CP174	PETROBRAS	COPIRGAS	-	FIRME	GERAL	30/11/2011	31/03/2012	31/03/2012	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
61	CP200	PETROBRAS	COPIRGAS	-	FIRME	GERAL	31/03/2012	31/07/2012	30/09/2012	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
62	AD222	PETROBRAS	COPIRGAS	-	FIRME	GERAL	31/07/2012	31/08/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
63	AD265	PETROBRAS	COPIRGAS	-	FIRME	GERAL	04/09/2012	30/09/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
64	CN68	PETROBRAS	COPIRGAS	-	OUTROS	GERAL	30/11/2011	31/03/2012	31/03/2012	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
65	CN88	PETROBRAS	COPIRGAS	-	OUTROS	GERAL	31/03/2012	31/07/2012	30/09/2012	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
66	AD223	PETROBRAS	COPIRGAS	-	OUTROS	GERAL	31/07/2012	31/08/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
67	AD266	PETROBRAS	COPIRGAS	-	OUTROS	GERAL	04/09/2012	30/09/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
68	CN105	PETROBRAS	COPIRGAS	-	OUTROS	GERAL	21/09/2012	21/09/2013	21/09/2015	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
69	AD324	PETROBRAS	COPIRGAS	-	OUTROS	GERAL	20/09/2013	21/09/2014	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
70	AD371	PETROBRAS	COPIRGAS	-	OUTROS	GERAL	17/09/2014	21/09/2015	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
71	CP168	PETROBRAS	SERGAS	-	FIRME	GERAL	29/11/2011	31/03/2012	31/03/2012	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
72	CP194	PETROBRAS	SERGAS	-	FIRME	GERAL	30/03/2012	31/07/2012	30/09/2012	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
73	AD203	PETROBRAS	SERGAS	-	FIRME	GERAL	27/07/2012	31/08/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
74	AD255	PETROBRAS	SERGAS	-	FIRME	GERAL	04/09/												

ID	AGENTE VENDEDOR	AGENTE COMPRADOR	INTERVENIENTE ou CONSUMIDOR EXCLUSIVO	MODALIDADE DE FORNECIMENTO	TIPO DE MERCADO ATENDIDO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA ORIGINAL	VIGÊNCIA ATUAL	Modalidade	Termos e Condições Gerais	Volumes	Preço Molécula	Preço Transporte	Critérios de Reajuste dos Preços	Ponto de Transferência	Solução de Controvérsias	Vigência	RESULTADO
101	CP181	PETROBRAS	MSGÁS	FIRME	GERAL	30/11/2011	31/03/2012	31/03/2012	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
102	CP196	PETROBRAS	MSGÁS	FIRME	GERAL	30/03/2012	31/07/2012	30/09/2012	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
103	AD206	PETROBRAS	MSGÁS	FIRME	GERAL	27/07/2012	31/08/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
104	AD234	PETROBRAS	MSGÁS	FIRME	GERAL	31/08/2012	30/09/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
105	CN61	PETROBRAS	MSGÁS	OUTROS	GERAL	30/11/2011	31/03/2012	31/03/2012	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
106	CN82	PETROBRAS	MSGÁS	OUTROS	GERAL	30/03/2012	31/07/2012	30/09/2012	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
107	AD205	PETROBRAS	MSGÁS	OUTROS	GERAL	27/07/2012	31/08/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
108	AD233	PETROBRAS	MSGÁS	OUTROS	GERAL	31/08/2012	30/09/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
109	CN101	PETROBRAS	MSGÁS	OUTROS	GERAL	21/09/2012	21/09/2013	21/09/2015	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
110	AD322	PETROBRAS	MSGÁS	OUTROS	GERAL	20/09/2013	21/09/2014	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
111	AD376	PETROBRAS	MSGÁS	OUTROS	GERAL	17/09/2014	21/09/2015	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
112	CP183	PETROBRAS	COMPAGÁS	FIRME	GERAL	01/12/2011	31/03/2012	31/03/2012	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
113	CP198	PETROBRAS	COMPAGÁS	FIRME	GERAL	30/03/2012	31/07/2012	30/09/2012	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
114	AD218	PETROBRAS	COMPAGÁS	FIRME	GERAL	31/07/2012	31/08/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
115	AD236	PETROBRAS	COMPAGÁS	FIRME	GERAL	31/08/2012	30/09/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
116	CN72	PETROBRAS	COMPAGÁS	OUTROS	GERAL	01/12/2011	31/03/2012	31/03/2012	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
117	CN84	PETROBRAS	COMPAGÁS	OUTROS	GERAL	30/03/2012	31/07/2012	30/09/2012	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
118	AD219	PETROBRAS	COMPAGÁS	OUTROS	GERAL	31/07/2012	31/08/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
119	AD235	PETROBRAS	COMPAGÁS	OUTROS	GERAL	31/08/2012	30/09/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
120	CN107	PETROBRAS	COMPAGÁS	OUTROS	GERAL	24/09/2012	24/09/2013	24/09/2015	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
121	AD325	PETROBRAS	COMPAGÁS	OUTROS	GERAL	20/09/2013	24/09/2014	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
122	AD375	PETROBRAS	COMPAGÁS	OUTROS	GERAL	17/09/2014	24/09/2015	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
123	CP171	PETROBRAS	SCGÁS	FIRME	GERAL	29/11/2011	31/03/2012	31/03/2012	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
124	CP195	PETROBRAS	SCGÁS	FIRME	GERAL	30/03/2012	31/07/2012	30/09/2012	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
125	AD215	PETROBRAS	SCGÁS	FIRME	GERAL	31/07/2012	31/08/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
126	AD258	PETROBRAS	SCGÁS	FIRME	GERAL	04/09/2012	30/09/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
127	CN60	PETROBRAS	SCGÁS	OUTROS	GERAL	29/11/2011	31/03/2012	31/03/2012	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
128	CN81	PETROBRAS	SCGÁS	OUTROS	GERAL	30/03/2012	31/07/2012	30/09/2012	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
129	AD214	PETROBRAS	SCGÁS	OUTROS	GERAL	31/07/2012	31/08/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
130	AD257	PETROBRAS	SCGÁS	OUTROS	GERAL	04/09/2012	30/09/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
131	CN100	PETROBRAS	SCGÁS	OUTROS	GERAL	21/09/2012	21/09/2013	21/09/2015	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
132	AD321	PETROBRAS	SCGÁS	OUTROS	GERAL	20/09/2013	21/09/2014	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
133	AD379	PETROBRAS	SCGÁS	OUTROS	GERAL	18/09/2014	21/09/2015	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
134	CP167	PETROBRAS	BR	FIRME	GERAL	28/11/2011	31/03/2012	31/03/2012	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
135	CP192	PETROBRAS	BR	FIRME	GERAL	30/03/2012	31/07/2012	30/09/2012	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
136	AD202	PETROBRAS	BR	FIRME	GERAL	27/07/2012	31/08/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
137	AD252	PETROBRAS	BR	FIRME	GERAL	04/09/2012	30/09/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
138	CN55	PETROBRAS	BR	OUTROS	GERAL	28/11/2011	31/03/2012	31/03/2012	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
139	CN78	PETROBRAS	BR	OUTROS	GERAL	30/03/2012	31/07/2012	30/09/2012	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
140	AD201	PETROBRAS	BR	OUTROS	GERAL	27/07/2012	31/08/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
141	AD251	PETROBRAS	BR	OUTROS	GERAL	04/09/2012	30/09/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
142	CN96	PETROBRAS	BR	OUTROS	GERAL	21/09/2012	21/09/2013	21/09/2015	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
143	AD318	PETROBRAS	BR	OUTROS	GERAL	20/09/2013	21/09/2014	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
144	AD365	PETROBRAS	BR	OUTROS	GERAL	16/09/2014	21/09/2015	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
145	CP182	PETROBRAS	GASMG	FIRME	GERAL	01/12/2011	31/03/2012	31/03/2012	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
146	CP191	PETROBRAS	GASMG	FIRME	GERAL	30/03/2012	31/07/2012	30/09/2012	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
147	AD199	PETROBRAS	GASMG	FIRME	GERAL	27/07/2012	31/08/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
148	AD249	PETROBRAS	GASMG	FIRME	GERAL	04/09/2012	30/09/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
149	CN71	PETROBRAS	GASMG	OUTROS	GERAL	01/12/2011	31/03/2012	31/03/2012	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
150	CN77	PETROBRAS	GASMG	OUTROS	GERAL	30/03/2012	31/07/2012	30/09/2012	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
151	AD200	PETROBRAS	GASMG	OUTROS	GERAL	27/07/2012	31/08/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
152	AD250	PETROBRAS	GASMG	OUTROS	GERAL	04/09/2012	30/09/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
153	CN98	PETROBRAS	GASMG	OUTROS	GERAL	21/09/2012	21/09/2013	21/09/2015	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
154	AD317	PETROBRAS	GASMG	OUTROS	GERAL	20/09/2013	21/09/2014	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
155	AD368	PETROBRAS	GASMG	OUTROS	GERAL	16/09/2014	21/09/2015	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
156	CP179	PETROBRAS	CEG RIO	FIRME	GERAL	30/11/2011	31/03/2012	31/03/2012	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
157	CP193	PETROBRAS	CEG RIO	FIRME	GERAL	30/03/2012	31/07/2012	30/09/2012	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
158	AD254	PETROBRAS	CEG RIO	FIRME	GERAL	04/09/2012	30/09/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
159	AD413	PETROBRAS	CEG RIO	FIRME	GERAL	31/07/2012	31/08/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
160	CN64	PETROBRAS	CEG RIO	OUTROS	GERAL	30/11/2011	31/03/2012	31/03/2012	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
161	CN79	PETROBRAS	CEG RIO	OUTROS	GERAL	30/03/2012	31/07/2012	30/09/2012	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
162	AD213	PETROBRAS	CEG RIO	OUTROS	GERAL	31/07/2012	31/08/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
163	AD253	PETROBRAS	CEG RIO	OUTROS	GERAL	04/09/2012	30/09/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
164	CN97	PETROBRAS	CEG RIO	OUTROS	GERAL	21/09/2012	21/09/2013	21/09/2015	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
165	AD319	PETROBRAS	CEG RIO	OUTROS	GERAL	20/09/2013	21/09/2014	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
166	AD367	PETROBRAS	CEG RIO	OUTROS	GERAL	16/09/2014	21/09/2015	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
167	TC12	PETROBRAS	CEG RIO		MULTIMODALIDADE	GERAL	25/03/2008	08/06/2008	18/08/2008	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	PENDÊNCIA
168	AD58	PETROBRAS	CEG RIO		MULTIMODALIDADE	GERAL	06/05/2008	08/07/2008	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	PENDÊNCIA
169	AD62	PETROBRAS	CEG RIO		MULTIMODALIDADE	GERAL	06/06/2008	18/08/2008	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	PENDÊNCIA
170	CP177	PETROBRAS	CEG	FIRME	GERAL	30/11/2011	31/03/2012	31/03/2012	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
171	CP185	PETROBRAS	CEG	FIRME	GERAL	30/03/2012	31/07/2012	30/09/2012	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
172	AD211	PETROBRAS	CEG	FIRME	GERAL	31/07/2012	31/08/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
173	AD247	PETROBRAS	CEG	FIRME	GERAL	04/09/2012	30/09/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
174	CN62	PETROBRAS	CEG	OUTROS	GERAL	30/11/2011	31/03/2012	31/03/2012	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
175	CN73	PETROBRAS	CEG	OUTROS	GERAL	30/03/2012	31/07/2012	30/09/2012	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
176	AD212	PETROBRAS	CEG	OUTROS	GERAL	31/07/2012	31/08/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
177	AD248	PETROBRAS	CEG	OUTROS	GERAL	04/09/2012	30/09/2012	NÃO SE APLICA	NÃO									

ID	AGENTE VENDEDOR	AGENTE COMPRADOR	INTERVENIENTE ou CONSUMIDOR EXCLUSIVO	MODALIDADE DE FORNECIMENTO	TIPO DE MERCADO ATENDIDO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA ORIGINAL	VIGÊNCIA ATUAL	Modalidade	Termos e Condições Gerais	Volumes	Preço Molécula	Preço Transporte	Críticas de Reajuste dos Preços	Ponto de Transferência	Solução de Controvérsias	Vigência	RESULTADO
201	AD228	PETROBRAS	GBD	OUTROS	GERAL	31/07/2012	31/08/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
202	AD243	PETROBRAS	GBD	OUTROS	GERAL	31/08/2012	30/09/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
203	CN94	PETROBRAS	GBD	OUTROS	GERAL	21/09/2012	21/09/2013	21/09/2015	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
204	AD330	PETROBRAS	GBD	OUTROS	GERAL	20/09/2013	21/09/2014	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
205	AD382	PETROBRAS	GBD	OUTROS	GERAL	19/09/2014	21/09/2015	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
206	CP178	PETROBRAS	SP SUL	FIRME	GERAL	30/11/2011	31/03/2012	31/03/2012	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
207	CP188	PETROBRAS	SP SUL	FIRME	GERAL	30/03/2012	31/07/2012	30/09/2012	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
208	AD226	PETROBRAS	SP SUL	FIRME	GERAL	31/07/2012	31/08/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
209	AD241	PETROBRAS	SP SUL	FIRME	GERAL	31/08/2012	30/09/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
210	CN63	PETROBRAS	SP SUL	OUTROS	GERAL	30/11/2011	31/03/2012	31/03/2012	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
211	CN74	PETROBRAS	SP SUL	OUTROS	GERAL	30/03/2012	31/07/2012	30/09/2012	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
212	AD237	PETROBRAS	SP SUL	OUTROS	GERAL	31/07/2012	31/08/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
213	AD242	PETROBRAS	SP SUL	OUTROS	GERAL	31/08/2012	30/09/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
214	CN93	PETROBRAS	SP SUL	OUTROS	GERAL	21/09/2012	21/09/2013	21/09/2015	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
215	AD329	PETROBRAS	SP SUL	OUTROS	GERAL	20/09/2013	21/09/2014	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
216	AD369	PETROBRAS	SP SUL	OUTROS	GERAL	16/09/2014	21/09/2015	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
217	CP169	PETROBRAS	COMGÁS	FIRME	GERAL	29/11/2011	31/03/2012	31/03/2012	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
218	CP190	PETROBRAS	COMGÁS	FIRME	GERAL	30/03/2012	31/07/2012	30/09/2012	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
219	AD197	PETROBRAS	COMGÁS	FIRME	GERAL	27/07/2012	31/08/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
220	AD245	PETROBRAS	COMGÁS	FIRME	GERAL	04/09/2012	30/09/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
221	CN58	PETROBRAS	COMGÁS	OUTROS	GERAL	29/11/2011	31/03/2012	31/03/2012	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
222	CN76	PETROBRAS	COMGÁS	OUTROS	GERAL	30/03/2012	31/07/2012	30/09/2012	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
223	AD198	PETROBRAS	COMGÁS	OUTROS	GERAL	27/07/2012	31/08/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
224	AD246	PETROBRAS	COMGÁS	OUTROS	GERAL	04/09/2012	30/09/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
225	CN95	PETROBRAS	COMGÁS	OUTROS	GERAL	21/09/2012	21/09/2013	21/09/2015	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
226	AD315	PETROBRAS	COMGÁS	OUTROS	GERAL	20/09/2013	21/09/2014	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
227	AD380	PETROBRAS	COMGÁS	OUTROS	GERAL	18/09/2014	21/09/2015	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
228	OT4	PETROBRAS	COMGÁS	FIRME	GERAL	23/11/2012	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Termo de Quitação referente ao contrato CP169, logo deve seguir o mesmo resultado.									PENDÊNCIA
229	CP176	PETROBRAS	PBGÁS	FIRME	GERAL	30/11/2011	31/03/2012	31/03/2012	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
230	CP201	PETROBRAS	PBGÁS	FIRME	GERAL	31/03/2012	31/07/2012	30/09/2012	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
231	AD225	PETROBRAS	PBGÁS	FIRME	GERAL	31/07/2012	31/08/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
232	AD239	PETROBRAS	PBGÁS	FIRME	GERAL	31/08/2012	30/09/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
233	CN69	PETROBRAS	PBGÁS	OUTROS	GERAL	30/11/2011	31/03/2012	31/03/2012	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
234	CN89	PETROBRAS	PBGÁS	OUTROS	GERAL	31/03/2012	31/07/2012	30/09/2012	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
235	AD224	PETROBRAS	PBGÁS	OUTROS	GERAL	31/07/2012	31/08/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
236	AD240	PETROBRAS	PBGÁS	OUTROS	GERAL	31/08/2012	30/09/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
237	CN106	PETROBRAS	PBGÁS	OUTROS	GERAL	21/09/2012	21/09/2013	21/09/2015	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
238	AD328	PETROBRAS	PBGÁS	OUTROS	GERAL	20/09/2013	21/09/2014	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
239	AD374	PETROBRAS	PBGÁS	OUTROS	GERAL	17/09/2014	21/09/2015	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
240	LP84	PETROBRAS	CEGAS	INTERRUPTÍVEL	GERAL	16/08/2010	31/12/2014	31/12/2014	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
241	LP83	PETROBRAS	CEGAS	OPÇÃO DE COMPRA	TERMELÉTRICO	21/09/2010	31/12/2025	31/12/2025	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
242	AD47	PETROBRAS	CEG RIO	FIRME	TERMELÉTRICO	13/06/2007	13/12/2007	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
243	AD53	PETROBRAS	CEG RIO	FIRME	TERMELÉTRICO	10/12/2007	13/03/2008	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
244	AD65	PETROBRAS	CEG RIO	FIRME	TERMELÉTRICO	17/07/2008	13/06/2009	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
245	AD80	PETROBRAS	CEG RIO	FIRME	TERMELÉTRICO	27/05/2009	13/06/2010	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
246	AD105	PETROBRAS	CEG RIO	FIRME	TERMELÉTRICO	10/06/2010	31/12/2010	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
247	AD123	PETROBRAS	CEG RIO	FIRME	TERMELÉTRICO	30/12/2010	31/12/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
248	AD194	PETROBRAS	CEG RIO	FIRME	TERMELÉTRICO	29/06/2012	31/12/2014	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
249	AD393	PETROBRAS	CEG RIO	FIRME	TERMELÉTRICO	30/12/2014	31/03/2015	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
250	AD412	PETROBRAS	CEG RIO	FIRME	TERMELÉTRICO	15/03/2008	13/06/2008	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
251	AD24	PETROBRAS	CEG	FIRME	TERMELÉTRICO	09/11/2004	21/07/2007	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
252	AD49	PETROBRAS	CEG	FIRME	TERMELÉTRICO	13/06/2007	21/12/2007	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
253	AD55	PETROBRAS	CEG	FIRME	TERMELÉTRICO	10/12/2007	21/03/2008	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
254	AD63	PETROBRAS	CEG	FIRME	TERMELÉTRICO	20/06/2008	21/06/2009	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
255	AD81	PETROBRAS	CEG	FIRME	TERMELÉTRICO	27/05/2009	21/06/2010	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
256	AD107	PETROBRAS	CEG	FIRME	TERMELÉTRICO	10/06/2010	31/12/2010	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
257	AD122	PETROBRAS	CEG	FIRME	TERMELÉTRICO	30/12/2010	31/12/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
258	AD193	PETROBRAS	CEG	FIRME	TERMELÉTRICO	29/06/2012	31/12/2014	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
259	AD394	PETROBRAS	CEG	FIRME	TERMELÉTRICO	30/12/2014	31/03/2015	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
260	AD411	PETROBRAS	CEG	FIRME	TERMELÉTRICO	21/03/2008	21/06/2008	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
261	AD48	PETROBRAS	CEG	FIRME	TERMELÉTRICO	13/06/2007	31/12/2007	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
262	AD54	PETROBRAS	CEG	FIRME	TERMELÉTRICO	10/12/2007	31/03/2008	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
263	AD64	PETROBRAS	CEG	FIRME	TERMELÉTRICO	17/07/2008	14/06/2009	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
264	AD79	PETROBRAS	CEG	FIRME	TERMELÉTRICO	21/05/2009	14/06/2010	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
265	AD106	PETROBRAS	CEG	FIRME	TERMELÉTRICO	10/06/2010	31/12/2010	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
266	AD121	PETROBRAS	CEG	FIRME	TERMELÉTRICO	30/12/2010	31/12/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
267	AD192	PETROBRAS	CEG	FIRME	TERMELÉTRICO	29/06/2012	31/12/2014	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
268	AD392	PETROBRAS	CEG	FIRME	TERMELÉTRICO	30/12/2014	31/03/2015	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
269	AD410	PETROBRAS	CEG	FIRME	TERMELÉTRICO	14/03/2008	30/06/2008	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
270	AD282	PETROBRAS	GASMIG	FIRME	TERMELÉTRICO	29/12/2012	01/07/2013	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
271	AD304	PETROBRAS	GASMIG	FIRME	TERMELÉTRICO	30/06/2013	30/09/2013	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
272	AD338	PETROBRAS	GASMIG	FIRME	TERMELÉTRICO	30/09/2013	31/12/2013	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
273	AD281	PETROBRAS	GASMIG	FIRME	TERMELÉTRICO	29/12/2012	01/07/2013	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
274	AD305	PETROBRAS	GASMIG	FIRME	TERMELÉTRICO	30/06/2013	30/09/2013	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
275	AD337	PETROBRAS	GASMIG	FIRME	TERMELÉTRICO	30/09/2013	31/12/2013	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
276	LP47	PETROBRAS	FAFEN ENERGIA S.A.	FIRME	TERMELÉTRICO	27/12/2004	31/12/2014	31/12/2014	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	PENDÊNCIA
277	LP127	PETROBRAS	COMPAGÁS	FLEXÍVEL	TERMELÉTRICO	31/01/2014	31/01/2015	31/01/2015										

ID	AGENTE VENDEDOR	AGENTE COMPRADOR	INTERVENIENTE ou CONSUMIDOR EXCLUSIVO	MODALIDADE DE FORNECIMENTO	TIPO DE MERCADO ATENDIDO	DATA DE ASSINATURA ORIGINAL	VIGÊNCIA ORIGINAL	VIGÊNCIA ATUAL	Modalidade	Termos e Condições Gerais	Volumes	Preço Molécula	Preço Transporte	Critérios de Reajuste dos Preços	Ponto de Transferência	Solução de Controvérsias	Vigência	RESULTADO
290	AD147	PETROBRAS	UTE Global VI - UTE Global VI	-	OPÇÃO DE COMPRA	TERMELETRICO	01/07/2011	31/12/2033	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	PENDÊNCIA
291	AD158	PETROBRAS	UTE Global VI - UTE Global VI	-	OPÇÃO DE COMPRA	TERMELETRICO	26/07/2011	31/12/2033	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	PENDÊNCIA
292	LP93	PETROBRAS	Linhares Energia S.A. - UTE Linhares III	-	OPÇÃO DE COMPRA	TERMELETRICO	07/04/2011	28/02/2034	31/12/2033	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	PENDÊNCIA
293	AD150	PETROBRAS	Linhares Energia S.A. - UTE Linhares III	-	OPÇÃO DE COMPRA	TERMELETRICO	01/07/2011	31/12/2033	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	PENDÊNCIA
294	AD161	PETROBRAS	Linhares Energia S.A. - UTE Linhares III	-	OPÇÃO DE COMPRA	TERMELETRICO	26/07/2011	31/12/2033	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	PENDÊNCIA
295	LP99	PETROBRAS	Genpower Termoeletricas e Participações S.A. - UTE Queimados	-	OPÇÃO DE COMPRA	TERMELETRICO	19/04/2011	28/02/2034	31/12/2033	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	PENDÊNCIA
296	AD146	PETROBRAS	Genpower Termoeletricas e Participações S.A. - UTE Queimados	-	OPÇÃO DE COMPRA	TERMELETRICO	01/07/2011	31/12/2033	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	PENDÊNCIA
297	AD157	PETROBRAS	Genpower Termoeletricas e Participações S.A. - UTE Queimados	-	OPÇÃO DE COMPRA	TERMELETRICO	26/07/2011	31/12/2033	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	PENDÊNCIA
298	LP97	PETROBRAS	DC Energia e Participações S.A. - UTE Santa Julia	-	OPÇÃO DE COMPRA	TERMELETRICO	07/04/2011	28/02/2034	31/12/2033	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	PENDÊNCIA
299	AD144	PETROBRAS	DC Energia e Participações S.A. - UTE Santa Julia	-	OPÇÃO DE COMPRA	TERMELETRICO	01/07/2011	31/12/2033	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	PENDÊNCIA
300	AD155	PETROBRAS	DC Energia e Participações S.A. - UTE Santa Julia	-	OPÇÃO DE COMPRA	TERMELETRICO	26/07/2011	31/12/2033	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	PENDÊNCIA
301	LP92	PETROBRAS	Ômega Engenharia e Assessoria Ltda - UTE Araraquara	-	OPÇÃO DE COMPRA	TERMELETRICO	07/04/2011	28/02/2034	31/12/2033	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	PENDÊNCIA
302	AD149	PETROBRAS	Ômega Engenharia e Assessoria Ltda - UTE Araraquara	-	OPÇÃO DE COMPRA	TERMELETRICO	01/07/2011	31/12/2033	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	PENDÊNCIA
303	AD160	PETROBRAS	Ômega Engenharia e Assessoria Ltda - UTE Araraquara	-	OPÇÃO DE COMPRA	TERMELETRICO	26/07/2011	31/12/2033	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	PENDÊNCIA
304	LP89	PETROBRAS	BR Linhares Geraçao S.A.	FIRME	TERMELETRICO	17/02/2011	17/02/2012	17/02/2014	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
305	AD181	PETROBRAS	BR Linhares Geraçao S.A.	FIRME	TERMELETRICO	14/02/2012	17/02/2013	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
306	AD285	PETROBRAS	BR Linhares Geraçao S.A.	FIRME	TERMELETRICO	01/02/2013	17/02/2014	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
307	LP100	PETROBRAS	GASMG ArcelorMittal	INTERRUPTIVEL	INDUSTRIAL	20/04/2011	21/04/2013	20/04/2014	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
308	AD293	PETROBRAS	GASMG ArcelorMittal	INTERRUPTIVEL	INDUSTRIAL	19/04/2013	20/04/2014	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
309	LP101	PETROBRAS	GASMG Ical	INTERRUPTIVEL	INDUSTRIAL	20/04/2011	21/04/2013	20/04/2014	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
310	AD295	PETROBRAS	GASMG Ical	INTERRUPTIVEL	INDUSTRIAL	19/04/2013	20/04/2014	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
311	LP102	PETROBRAS	GASMG Belocal	INTERRUPTIVEL	INDUSTRIAL	20/04/2011	21/04/2013	20/04/2014	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
312	AD185	PETROBRAS	GASMG Belocal	INTERRUPTIVEL	INDUSTRIAL	20/03/2012	21/04/2013	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
313	AD294	PETROBRAS	GASMG Belocal	INTERRUPTIVEL	INDUSTRIAL	19/04/2013	20/04/2014	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
314	LP103	PETROBRAS	GASMG Emcal	INTERRUPTIVEL	INDUSTRIAL	20/04/2011	21/04/2013	20/04/2014	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
315	AD184	PETROBRAS	GASMG Emcal	INTERRUPTIVEL	INDUSTRIAL	20/03/2012	21/04/2013	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
316	AD296	PETROBRAS	GASMG Emcal	INTERRUPTIVEL	INDUSTRIAL	19/04/2013	20/04/2014	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
317	LP126	PETROBRAS	GASMG Belocal	INTERRUPTIVEL	INDUSTRIAL	03/12/2013	03/12/2014	03/12/2014	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
318	LP91	PETROBRAS	Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A. - UTE Mundil Linhares	-	OPÇÃO DE COMPRA	TERMELETRICO	07/04/2011	28/02/2034	31/12/2033	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	PENDÊNCIA
319	AD148	PETROBRAS	Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A. - UTE Mundil Linhares	-	OPÇÃO DE COMPRA	TERMELETRICO	01/07/2011	31/12/2033	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	PENDÊNCIA
320	AD159	PETROBRAS	Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A. - UTE Mundil Linhares	-	OPÇÃO DE COMPRA	TERMELETRICO	26/07/2011	31/12/2033	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	PENDÊNCIA
321	LP86	PETROBRAS	Furnas CEG	FIRME	TERMELETRICO	10/12/2010	31/12/2011	30/06/2012	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
322	AD178	PETROBRAS	Furnas CEG	FIRME	TERMELETRICO	30/12/2011	30/06/2012	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
323	LP98	PETROBRAS	Promon Engenharia Ltda. - UTE Substia I	-	OPÇÃO DE COMPRA	TERMELETRICO	07/04/2011	28/02/2034	31/12/2033	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	PENDÊNCIA
324	AD145	PETROBRAS	Promon Engenharia Ltda. - UTE Substia I	-	OPÇÃO DE COMPRA	TERMELETRICO	01/07/2011	31/12/2033	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	PENDÊNCIA
325	AD156	PETROBRAS	Promon Engenharia Ltda. - UTE Substia I	-	OPÇÃO DE COMPRA	TERMELETRICO	26/07/2011	31/12/2033	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	PENDÊNCIA
326	LP106	PETROBRAS	PBGÁS CCB - Cimpor	INTERRUPTIVEL	INDUSTRIAL	11/07/2011	10/07/2016	10/07/2016	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
327	LP108	PETROBRAS	BAHAGÁS Ceramus	INTERRUPTIVEL	INDUSTRIAL	31/08/2011	31/08/2013	31/08/2015	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
328	AD314	PETROBRAS	BAHAGÁS Ceramus	INTERRUPTIVEL	INDUSTRIAL	30/08/2013	31/08/2015	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
329	LP74	PETROBRAS	COFERGAS	-	INTERRUPTIVEL	GERAL	01/03/2009	31/12/2012	31/12/2015	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
330	AD132	PETROBRAS	COFERGAS	-	INTERRUPTIVEL	GERAL	01/04/2011	31/12/2015	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
331	LP67	PETROBRAS	BAHAGÁS	-	INTERRUPTIVEL	GERAL	01/01/2009	31/12/2012	31/12/2015	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
332	AD169	PETROBRAS	BAHAGÁS	-	INTERRUPTIVEL	GERAL	01/08/2011	31/12/2015	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
333	LP122	PETROBRAS	BAHAGÁS	-	INTERRUPTIVEL	GERAL	19/09/2013	19/03/2015	19/03/2015	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
334	LP24	PETROBRAS	GBD	-	FIRME	GERAL	14/08/2001	31/12/2012	31/12/2012	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
335	AD51	PETROBRAS	GBD	-	FIRME	GERAL	02/07/2007	31/12/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
336	AD75	PETROBRAS	GBD	-	FIRME	GERAL	12/03/2009	31/12/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
337	AD104	PETROBRAS	GBD	-	FIRME	GERAL	11/05/2010	31/12/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
338	AD120	PETROBRAS	GBD	-	FIRME	GERAL	29/11/2010	31/12/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
339	AD152	PETROBRAS	GBD	-	FIRME	GERAL	26/07/2011	31/12/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
340	AD180	PETROBRAS	GBD	-	FIRME	GERAL	23/01/2012	31/12/2012	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
341	DT74	PETROBRAS	GBD	-	GERAL													PENDÊNCIA
342	OT5	PETROBRAS	GBD	-	FIRME	GERAL	01/12/2012	01/12/2012	01/12/2012	Distrito referente ao contrato L24, portanto deve seguir o mesmo resultado.								PENDÊNCIA
343	LP16	PETROBRAS	POTIGÁS Estado do Rio Grande do Norte	FIRME	GERAL	19/12/1997	31/01/2011	31/07/2015	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
344	AD14	PETROBRAS	POTIGÁS Estado do Rio Grande do Norte	FIRME	GERAL	05/02/2002	31/03/2015	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
345	AD397	PETROBRAS	POTIGÁS Estado do Rio Grande do Norte	FIRME	GERAL	30/04/2015	31/07/2015	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA

Anexo 3: Contratos Não Aderentes Vigentes

ID	AGENTE VENDEDOR	AGENTE COMPRADOR	INTERVENIENTE ou CONSUMIDOR EXCLUSIVO	MODALIDADE DE FORNECIMENTO	TIPO DE MERCADO ATENDIDO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA ORIGINAL	VIGÊNCIA ATUAL	Modalidade	Termos e Condições Gerais	Volumes	Preço Molécula	Preço Transporte	Críticos de Reajuste dos Preços	Ponto de Transferência	Solução de Controvérsias	Vigência	RESULTADO
1	LP41	PETROBRAS	CEG RIO	UTE Norte Fluminense	FIRME	TERMELETRICO	16/01/2004	16/01/2024	07/03/2024	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
2	AD23	PETROBRAS	CEG RIO	UTE Norte Fluminense	FIRME	TERMELETRICO	29/10/2004	07/03/2024	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
3	LP128	PETROBRAS	CEG RIO	UTE Norte Fluminense	FIRME	TERMELETRICO	11/04/2014	07/03/2024	07/03/2024	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
4	LP27	PETROBRAS	CEG RIO	UTE Macaé Merchant - Mário Lago	FIRME	TERMELETRICO	14/03/2002	31/12/2008	31/12/2019	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
5	AD404	PETROBRAS	CEG RIO	UTE Macaé Merchant - Mário Lago	FIRME	TERMELETRICO	31/03/2015	31/12/2019	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
6	LP43	PETROBRAS	CEG	UTE Terório - Leonel Britzola	FIRME	TERMELETRICO	26/05/2004	21/07/2007	31/12/2019	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
7	AD403	PETROBRAS	CEG	UTE Terório - Leonel Britzola	FIRME	TERMELETRICO	31/03/2015	31/12/2019	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
8	LP28	PETROBRAS	CEG	UTE Eletrobot - Barbosa Lima Sobrinho	FIRME	TERMELETRICO	14/03/2002	31/12/2008	31/12/2019	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
9	AD402	PETROBRAS	CEG	UTE Eletrobot - Barbosa Lima Sobrinho	FIRME	TERMELETRICO	31/03/2015	31/12/2019	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
10	LP48	PETROBRAS	COMGÁS	UTE Nova Piratininga	FIRME	TERMELETRICO	14/07/2005	14/07/2007	31/12/2016	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
11	AD439	PETROBRAS	COMGÁS	UTE Nova Piratininga	FIRME	TERMELETRICO	30/06/2016	31/12/2016	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
12	LP49	PETROBRAS	COMGÁS	Corn Products Brasil	FIRME	COGERAÇÃO	21/01/2006	31/03/2023	31/03/2023	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
13	LP39	PETROBRAS	SULGÁS	Copesul - Cogeração	FIRME	COGERAÇÃO	31/03/2003	01/04/2023	01/04/2023	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
14	AD297	PETROBRAS	SULGÁS	Copesul - Cogeração	FIRME	COGERAÇÃO	29/04/2013	01/04/2023	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
15	LP32	PETROBRAS	SULGÁS	UTE Termocanoas	FIRME	TERMELETRICO	01/07/2002	31/12/2022	31/12/2022	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
16	LP26	PETROBRAS	GASMG	UTE Aureliano Chaves - Ibirité	FIRME	TERMELETRICO	14/03/2002	14/03/2022	13/07/2022	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
17	AD353	PETROBRAS	GASMG	UTE Aureliano Chaves - Ibirité	FIRME	TERMELETRICO	26/12/2013	13/07/2022	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
18	LP25	PETROBRAS	GASMG	UTE Juiz de Fora; Energia S.A.	FIRME	TERMELETRICO	01/02/2002	01/02/2022	01/02/2022	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
19	AD119	PETROBRAS	GASMG	UTE Juiz de Fora; Energia S.A.	FIRME	TERMELETRICO	16/11/2010	01/02/2022	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
20	AD352	PETROBRAS	GASMG	UTE Juiz de Fora; Energia S.A.	FIRME	TERMELETRICO	26/12/2013	01/02/2022	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
21	LP19	PETROBRAS	MSGÁS	-	FIRME	TERMELETRICO	29/07/1998	01/01/2020	01/01/2020	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	PENDÊNCIA
22	LP44	PETROBRAS	SULGÁS	Ulbra Cogeração	FIRME	COGERAÇÃO	30/06/2004	01/07/2024	01/07/2024	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
23	LP40	PETROBRAS	COMPAGÁS	Ingredion Brasil Ltda.	FIRME	COGERAÇÃO	01/10/2003	30/09/2023	30/09/2023	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
24	AD27	PETROBRAS	COMPAGÁS	Ingredion Brasil Ltda.	FIRME	COGERAÇÃO	03/01/2005	30/09/2023	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
25	AD307	PETROBRAS	COMPAGÁS	Ingredion Brasil Ltda.	FIRME	COGERAÇÃO	12/07/2013	30/09/2023	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
26	LP21	PETROBRAS	COMPAGÁS	UEG Araucária	FIRME	TERMELETRICO	08/12/2000	31/12/2023	31/12/2023	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
27	AD15	PETROBRAS	COMPAGÁS	UEG Araucária	FIRME	TERMELETRICO	21/06/2002	31/12/2023	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
28	LP132	PETROBRAS	COMPAGÁS	UEG Araucária	FIRME	TERMELETRICO	27/01/2015	31/01/2016	31/01/2017	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	PENDÊNCIA
29	AD428	PETROBRAS	COMPAGÁS	UEG Araucária	FLEXÍVEL	TERMELETRICO	29/01/2016	31/01/2017	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	PENDÊNCIA
30	LP35	PETROBRAS	COPEGÁS	Termopernambuco; Neoenergia	FIRME	TERMELETRICO	31/07/2002	31/07/2022	01/05/2024	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
31	AD25	PETROBRAS	COPEGÁS	Termopernambuco; Neoenergia	FIRME	TERMELETRICO	30/11/2004	01/05/2024	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
32	AD26	PETROBRAS	COPEGÁS	Termopernambuco; Neoenergia	FIRME	TERMELETRICO	30/11/2004	01/05/2024	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
33	LP36	PETROBRAS	CIGÁS	CGTF - CENTRAL GERADORA TERMELETRICA FORTALEZA S.A.	FIRME	TERMELETRICO	16/09/2002	31/12/2023	31/12/2023	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
34	LP105	PETROBRAS	COMPAGÁS	Araucária Nitrogenados S.A.	FIRME	INDUSTRIAL	25/05/2011	31/12/2019	31/12/2019	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
35	AD417	PETROBRAS	COMPAGÁS	Araucária Nitrogenados S.A.	FIRME	INDUSTRIAL	28/09/2015	31/12/2019	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
36	LP82	PETROBRAS	BR	Linhares Geração S.A.	OPÇÃO DE COMPRA	TERMELETRICO	01/03/2010	31/12/2025	31/12/2025	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	PENDÊNCIA
37	LP112	PETROBRAS	GASMG	Gerdau	INTERRUPTÍVEL	INDUSTRIAL	09/08/2012	09/08/2017	09/08/2017	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
38	LP113	PETROBRAS	GASMG	Intercement	INTERRUPTÍVEL	INDUSTRIAL	03/09/2012	03/09/2017	03/09/2017	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	PENDÊNCIA
39	LP59	PETROBRAS	Furnas	CEG	OPÇÃO DE COMPRA	TERMELETRICO	27/02/2008	31/12/2026	31/12/2026	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	PENDÊNCIA
40	AD230	PETROBRAS	Furnas	CEG	OPÇÃO DE COMPRA	TERMELETRICO	15/08/2012	31/12/2026	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	PENDÊNCIA
41	LP111	PETROBRAS	BAHIAGÁS	Estireno	INTERRUPTÍVEL	INDUSTRIAL	01/12/2011	30/11/2016	30/11/2016	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	PENDÊNCIA
42	AD189	PETROBRAS	BAHIAGÁS	Estireno	INTERRUPTÍVEL	INDUSTRIAL	27/04/2012	30/11/2016	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	PENDÊNCIA
43	AD309	PETROBRAS	BAHIAGÁS	Estireno	INTERRUPTÍVEL	INDUSTRIAL	24/07/2013	30/11/2016	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	PENDÊNCIA
44	LP109	PETROBRAS	BR	AccelorMittal	INTERRUPTÍVEL	INDUSTRIAL	19/09/2011	31/05/2017	31/07/2019	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	PENDÊNCIA
45	AD298	PETROBRAS	BR	AccelorMittal	INTERRUPTÍVEL	INDUSTRIAL	14/05/2013	31/07/2018	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	PENDÊNCIA
46	AD339	PETROBRAS	BR	AccelorMittal	INTERRUPTÍVEL	INDUSTRIAL	10/10/2013	31/07/2019	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	PENDÊNCIA
47	LP144	PETROBRAS	BAHIAGÁS	-	INTERRUPTÍVEL	GERAL	01/07/2016	31/12/2017	31/12/2017	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
48	LP51	PETROBRAS	CIGÁS	Manaus Energia e Eletrobrás	FIRME	TERMELETRICO	01/06/2006	01/06/2026	01/06/2026	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
49	AD95	PETROBRAS	CIGÁS	Amazonas Distribuidora de Energia; Eletrobrás; Eletronorte	FIRME	TERMELETRICO	10/12/2009	01/06/2026	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
50	AD174	PETROBRAS	CIGÁS	Amazonas Distribuidora de Energia; Eletrobrás	FIRME	TERMELETRICO	07/11/2011	01/06/2026	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
51	LP50	PETROBRAS	CIGÁS	-	FIRME	GERAL	01/06/2006	01/06/2026	01/06/2026	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
52	LP18	PETROBRAS	MSGÁS	-	FIRME	GERAL	29/07/1998	31/03/2019	30/06/2020	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
53	AD60	PETROBRAS	MSGÁS	-	FIRME	GERAL	26/05/2008	30/06/2020	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
54	AD188	PETROBRAS	MSGÁS	-	FIRME	GERAL	30/03/2012	30/06/2020	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
55	AD385	PETROBRAS	MSGÁS	-	FIRME	GERAL	31/10/2014	30/06/2020	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
56	LP20	PETROBRAS	MSGÁS	-	FIRME	GERAL	29/07/1998	01/01/2021	01/01/2021	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	PENDÊNCIA
57	LP11	PETROBRAS	COMGÁS	-	FIRME	GERAL	29/10/1996	01/07/2019	01/07/2019	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
58	AD8	PETROBRAS	COMGÁS	-	FIRME	GERAL	27/10/2000	01/07/2019	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
59	AD17	PETROBRAS	COMGÁS	-	FIRME	GERAL	30/12/2002	01/07/2019	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
60	AD165	PETROBRAS	COMGÁS	-	FIRME	GERAL	01/08/2011	01/07/2019	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
61	LP13	PETROBRAS	COMPAGÁS	-	FIRME	GERAL	20/12/1996	30/12/2019	21/03/2020	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
62	AD3	PETROBRAS	COMPAGÁS	-	FIRME	GERAL	20/12/1996	21/03/2020	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
63	AD9	PETROBRAS	COMPAGÁS	-	FIRME	GERAL	08/12/2000	21/03/2020	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
64	AD44	PETROBRAS	COMPAGÁS	-	FIRME	GERAL	02/03/2007	21/03/2020	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
65	LP10	PETROBRAS	SCGÁS	-	FIRME	GERAL	26/07/1996	30/12/2019	01/04/2020	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	PENDÊNCIA
66	AD43	PETROBRAS	SCGÁS	-	FIRME	GERAL	02/02/2007	01/04/2020	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	PENDÊNCIA
67	AD196	PETROBRAS	SCGÁS	-	FIRME	GERAL	27/07/2012	01/04/2020	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	PENDÊNCIA
68	LP12	PETROBRAS	SULGÁS	-	FIRME	GERAL	08/11/1996	31/10/2019	22/06/2020	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
69	AD45	PETROBRAS	SULGÁS	-	FIRME	GERAL	30/03/2007	22/06/2020	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
70	AD399	PETROBRAS	SULGÁS	-	FIRME	GERAL	11/05/2015	22/06/2020	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
71	LP87	PETROBRAS	POTIGÁS	-	INTERRUPTÍVEL	GERAL	23/12/2010	31/12/2015	30/11/2016	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
72	AD427	PETROBRAS	POTIGÁS	-	INTERRUPTÍVEL	GERAL	30/12/2015	30/11/2016	NÃO SE APLICA	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	PENDÊNCIA
73	LP104	PETROBRAS	BR	Itabira Agroindustrial	INTERRUPTÍVEL	INDUSTRIAL	20/04/2011	31/12/2016	31/12/2016	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	PENDÊNCIA
74	AD182	PETROBRAS	BR	Itabira Agroindustrial	INTERRUPTÍVEL	INDUSTRIAL	08/03/2012	31/12/2016	NÃO SE APLICA	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	PENDÊNCIA
75	LP110	PETROBRAS	SERGAS	Itaguassu	INTERRUPTÍVEL	INDUSTRIAL	01/12/2011	30/11/2016	30/11/2016	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	PENDÊNCIA
76	AD271	PETROBRAS	SERGAS	Itaguassu	INTERRUPTÍVEL	INDUSTRIAL	23/10/2012											